

**ONEY BANK S.A.**

**Relatório de auditoria dos revisores oficiais  
sobre as demonstrações financeiras  
consolidadas**

**ONEYBANK**

Sociedade anónima com conselho de administração  
Com um capital de 51 286 585,00 EUR  
34 , Avenue de Flandre - 59170 CROIX  
C.R.C. de Lille Métropole 546 380 197  
("Sociedade")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

DE 30 DE ABRIL DE 2020

ANO DE DOIS MIL E VINTE, TRINTA DE ABRIL, ÀS CATORZE HORAS

Os acionistas do ONEY BANK reuniram-se por conferência telefónica em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, em aplicação da lei de emergência n.º 2020-290 de 23 de março de 2020, para fazer face à epidemia da Covid-19, e em aplicação da portaria n.º 2020321 de 25 de março de 2020 que adapta as regras de reunião e deliberação das assembleias devido à epidemia da Covid-19.

Os acionistas que entraram na sessão e que se identificaram devidamente foram os seguintes:

- AUCHAN HOLDING, representada por Edgar Bonte, na sua qualidade de Diretor-Geral;
- BPCE, representada por Laurent Mignon, Presidente do Conselho de Administração da BPCE, que conferiu poderes a Jean-Yves Forel, Diretor-Geral da BPCE;
- Xavier Delom de Mezerac;
- - Benoît Derville;
- - Jean-Pierre Viboud;
- - Nicolas Dreyfus;
- - Julien Cailleau;
- - Gilles Marion;
- - Eric Platiau;
- - Marc Garnier.

Foi elaborada uma folha de presenças que seria assinada o mais rapidamente possível por cada um dos membros da Assembleia que tinham entrado na sessão e se identificaram devidamente, à qual seriam anexadas as procurações dos acionistas representados e os formulários para votação por correspondência.

A reunião foi presidida pelo Jean-Yves Forel, Presidente do Conselho de Administração. Karina Perwald Leroy foi nomeada secretária.

O Presidente referiu, após identificação precisa de cada membro presente por telefone na Assembleia, identificação que seria registada na folha de presença certificada autenticada pelos membros da mesa, que tendo o quórum legal sido alcançado, a Assembleia Geral, devidamente constituída, podia deliberar validamente.

As funções dos escrutinadores seriam desempenhadas pelos dois acionistas presentes e aceites que representassem o maior número de ações.

O Presidente registou as presenças da KPMG SA, representada por Christophe Coquelin, Revisor Oficial de Contas, devidamente convocado, e da PRICEWATERHOUSECOOPERS, representada por Nicolas Wilfart, Revisor Oficial de Contas, devidamente convocado.

O Presidente registou ainda a presença de Xavier Bofdin, membro do Comité Económico e Social, devidamente convocado. Amélie Loria, membro do Comité Económico e Social, devidamente convocada, esteve ausente e foi dispensada.

O Presidente, após ter enviado os documentos informativos aos acionistas aquando do envio das convocatórias por correio eletrónico, disponibilizou à Assembleia, e de acordo com a legislação em vigor:

- A folha de presença da assembleia, que seria assinada o mais rapidamente possível por cada acionista presente e devidamente identificado, autenticada pelos membros da mesa;
- As procurações dos acionistas representados por mandatários;
- Os Formulários de votação por correspondência;
- As cópias e recibos eletrónicos da convocatória enviada aos acionistas;
- A cópia e recibo eletrónico da convocatória enviada aos Revisores Oficiais de Contas;
- As contas anuais relativas ao exercício findo a 31.12.2019;
- As contas consolidadas relativas ao exercício findo a 31.12.2019;
- O relatório de gestão do Conselho de Administração;
- O relatório sobre o governo das sociedades;
- O relatório de gestão do grupo;
- O relatório especial a que se refere o artigo L. 225-184 do Código Comercial sobre opções de subscrição ou compra de ações;
- O relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas da sociedade relativas ao exercício e sobre as contas consolidadas;
- O relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre os acordos regulados.

Seguidamente, o Presidente declarou que todos os documentos cuja comunicação aos acionistas é exigida por lei foram colocados à sua disposição desde a convocação da Assembleia, e que a Sociedade cumprira os requisitos legais relativas a documentos. A Assembleia reconheceu o facto.

Jean-Yves Forel deu a palavra Jean-Pierre Viboud para que pudesse fazer um ponto de situação sobre as operações da Sociedade durante a crise sanitária da COVID-19.

Após o referido ponto de situação, o Presidente lembrou que a Assembleia fora

convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

## **A TÍTULO ORDINÁRIO**

**PRIMEIRA RESOLUÇÃO** *(Aprovação do balanço e das contas da Sociedade para o exercício findo a 31.12.2019 e quitação dos administradores),*

A Assembleia Geral Anual, tendo tomado conhecimento dos relatórios do Conselho de Administração e dos relatórios dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas anuais do exercício findo a 31 de dezembro de 2019 e dos esclarecimentos adicionais prestados, aprovou as contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2019, nos termos que lhes foram apresentadas, apresentando um resultado líquido de 22.757.865,39 EUR.

Por conseguinte, aprovou as operações refletidas nas referidas contas ou resumidas nos relatórios, e deu quitação aos administradores para o exercício anterior.

Além disso, a Assembleia Geral aprovou o montante de despesas não dedutíveis do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, referido no artigo 39.º, n.º 4 do Código Geral dos Impostos, que ascendeu a 121.165 EUROS e gerou um encargo fiscal estimado de 35.960 EUR <sup>2</sup>

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**SEGUNDA RESOLUÇÃO** *(Aprovação do balanço e das contas consolidadas para o exercício findo A 31.12.2019).*

A Assembleia Geral Ordinária, tendo tomado conhecimento dos relatórios do Conselho de Administração, dos relatórios dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2019 e os esclarecimentos adicionais prestados, aprovou as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo a 31.12.2019, nos termos apresentadas, com um resultado líquido consolidado do exercício de 43.934.991 EUR (quota-parte do Grupo: 44.046.506 EUR)

Por conseguinte, aprovou as operações refletidas nestas contas ou resumidas no relatório de gestão do grupo.

O Produto Bancário Líquido ascendeu a 447.666.478 EUR a 31/12/2019 face aos 431.955.886 EUR a 31/12/2018.

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

<sup>1</sup> *Relatório de gestão e relatório de governo das sociedades, de acordo com a art. L 225100 l, n.º 2 (portaria de julho de 2017, tendo sofrido uma reestruturação dos relatórios dos órgãos de gestão).*

<sup>2</sup> *Aprovação exigida pelo artigo 243.º C do CGI.*

**TERCEIRA RESOLUÇÃO** *(Afetação do resultado).*

A Assembleia Geral Anual, tendo tomado conhecimento dos relatórios do Conselho de Administração e de acordo com a recomendação emitida pelo BCE no contexto da crise da Covid-19, decidiu apropriar o lucro do exercício no montante de 22.757.86539 EUR, da seguinte forma:

- Dotação para a reserva legal: 49.719,5 EUR

Montante do Resultado distribuível: 22.708.145,89

EUR

• Afetação do lucro distribuível: rubrica "Outras reservas": 22.708.145,89 EUR  
De acordo com o disposto no artigo 243.º bis do Código Geral dos Impostos, chamou-se a atenção para o facto de os dividendos pagos nos três exercícios anteriores terem sido os seguintes:

Relativamente ao exercício findo a	Dividendo total pago	Fração elegível para o abatimento de 40	Fração não elegível para o abatimento de
31.12.2019	161787195,71	1.043.374,50	160.743.821,21
18.12.31	15773269,12	23.566,08	15.749.703,04
17.12.31	11424022,12	2.962,88	11.421.059,24
16.12.31	15975,55	29.735,55	15.946,034,00

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**QUARTA RESOLUÇÃO,** *(Relatório especial dos Revisores Oficiais de Contas sobre os acordos previstos no Artigo L 22538 e seguintes e aprovação dos referidos acordos).*

A Assembleia Geral Anual, tendo tomado conhecimento do relatório especial dos Auditores sobre os acordos regulados a que se referem os artigos L. 22538 e seguintes do Código Comercial:

- Aprovou as conclusões do referido relatório e os acordos nele mencionados, autorizados pelo Conselho de Administração durante o exercício findo a 31.12.2019;

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**QUINTA RESOLUÇÃO** *(Análise da situação na aceção do artigo L 225248 do Código Comercial).*

A Assembleia Geral Anual, deliberando nas condições de quórum e maioria exigidas para as assembleias gerais anuais, nos termos do artigo L 225-248 do Código Comercial francês, após ter tomado conhecimento dos relatórios do Conselho de Administração, apurou que os capitais próprios eram superiores a metade do capital social.

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**SEXTA RESOLUÇÃO** *(Revisão dos mandatos).*

A Assembleia Geral Ordinária, deliberando nas condições de quórum e maioria necessárias para as Assembleias Gerais Anuais, após ter tomado conhecimento dos relatórios do Conselho de Administração, apurou que não havia mandatos a pendentes de recondução relativamente ao Presidente do Conselho de Administração, administradores, Diretor-Geral e o revisores oficiais de conta titulares e suplentes.

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**SÉTIMA RESOLUÇÃO** *(Fixação do montante do pacote remuneratório anual para a atividade dos administradores).*

A Assembleia Geral Anual fixou em 130.000 EUR o montante do pacote remuneratório anual da atividade dos administradores a distribuir entre os mesmos para o exercício em curso.

Assim, o referido pacote seria distribuído pelo Conselho de

Administração entre os seus membros.

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**OITAVA RESOLUÇÃO** *(Votação consultiva sobre o pacote remuneratório total de todos os tipos pago durante o exercício de 2019 aos dirigentes responsáveis e a certas categorias de pessoal - artigo L.511-73 do Código dos Valores Mobiliários).*

A Assembleia Geral Ordinária, deliberando nas condições de quórum e maioria exigidas para as assembleias gerais anuais, tendo tomado conhecimento dos relatórios do Conselho de Administração, tomou nota que os artigos L.511-71 et seq. do Código dos Valores Mobiliários francês relativo à remuneração dos tomadores de risco aplicavam-se ao Groupe BPCE e não diretamente à Sociedade, nos termos dos artigos 198.º e seguintes do Despacho de 3 de novembro de 2014 relativa ao controlo interno das sociedades do setor bancário, dos serviços de pagamento e dos serviços de investimento sujeitos à supervisão da “Autorité de contrôle prudentiel et de résolution (AMF)”, porque a Sociedade não atingia o limiar de 10

mil milhões de euros no balanço total, tendo cumprido as condições cumulativas que limitavam a assunção de riscos excessivos referidas no n.º 1 do artigo 199.º do Despacho, mas pertencentes a um Grupo referido no artigo L 511-57 do Código Monetário e Financeiro cujo balanço total consolidado ou subconsolidado excedia 10 mil milhões de euros.

A Assembleia Geral Anual, deliberando nas condições de quórum e maioria exigidas para as assembleias gerais anuais, observou, conseqüentemente, que não necessitava de ser consultada sobre o pacote global remuneratório de todos os tipos pago durante o exercício de 2019 aos dirigentes responsáveis e a certas categorias de pessoal.

**Esta resolução foi adotada por unanimidade.**

**NONA RESOLUÇÃO** (*Procurações face às formalidades*).

A Assembleia Geral Ordinária, deliberando nas condições de quórum e maioria exigidas para as Assembleias Gerais Anuais, conferiu plenos poderes ao portador de uma cópia ou certidão da presente ata para cumprir as formalidades que forem necessárias na Conservatória do Registo Comercial.

Esta deliberação foi adotada por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar e não tendo ninguém pedido a palavra, a sessão foi dada por encerrada.

De tudo o exposto anteriormente, foi lavrada a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos membros da mesa.

O Presidente  
Jean-Yves Forel  
[Assinatura ilegível]

A Secretária  
Maliama Karina Perwald  
[Assinatura ilegível]

**RELATÓRIO FINANCEIRO  
ANUAL 2019**

**oney**

- 1 Declaração do responsável pelo relatório financeiro**
- 2 Relatório de gestão sobre as contas consolidadas do ONEY BANK**
  - a. Principais factos e atividade do exercício
  - b. Perspetivas para 2020
  - c. Principais riscos a que o ONEY Bank está sujeito
  - d. Gestão dos capitais próprios
- 3 Demonstrações financeiras consolidadas**
  - a. Balanço do ativo consolidado
  - b. Balanço do passivo consolidado
  - c. Demonstração consolidada de resultados
  - d. Demonstração consolidada dos resultados globais
  - e. Mapa dos fluxos de caixa
  - f. Mapa de correspondência dos capitais próprios
- 4 Anexos às contas consolidadas**
- 5 Relatório dos revisores oficiais sobre as contas consolidadas**

**ONEY BANK**

Sociedade anónima com Conselho de  
Administração com um capital social de  
51 286 585 Euros  
34 Avenue de Flandre 59170 CROIX  
C.R.C. de Lille Métropole B 546 380 197

**Declaração do responsável pelo relatório financeiro  
a 31 de dezembro de 2019 nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea c) da Lei sobre transparência**

- Nome do responsável

Jean-Pierre Viboud, Diretor-Geral do Oney Bank

- Declaração do responsável

«Declaro que, tanto quanto é do meu conhecimento, as contas consolidadas anuais a 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas em conformidade com o conjunto de normas contabilísticas aplicáveis, dão uma imagem fiel e verdadeira da situação patrimonial, tanto dos ativos como dos passivos, e dos lucros e perdas da Sociedade, assim como do conjunto das empresas compreendidas na consolidação, e que o relatório de gestão apresenta fielmente a evolução e os resultados da Sociedade, da situação da mesma e do conjunto das empresas compreendidas na consolidação, assim como uma descrição dos principais riscos e incertezas com os quais estão confrontadas.»

Croix, 3 de março de 2020

Jean-Pierre Viboud  
Diretor-Geral  
Oney Bank

**ONEY BANK**

Sociedade anónima com Conselho de  
Administração com um capital social de  
51 286 585 Euros  
34 Avenue de Flandre 59170 CROIX  
C.R.C. de Lille Métropole B 546 380 197

## RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO ONEY BANK A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### PRINCIPAIS FACTOS E ATIVIDADE DO EXERCÍCIO

#### Refinanciamento:

- Notação S&P:

No seguimento da entrada do grupo BPCE no capital do Oney Bank, a agência Standard & Poor's, em outubro de 2019, confirmou a notação a longo prazo do grupo Oney de BBB e elevou a sua perspetiva para positiva. A notação a curto prazo de A-2 foi igualmente confirmada. A S&P considera o Oney Bank «estrategicamente importante» no âmbito do grupo BPCE.

- Gestão da liquidez:

Após a entrada do grupo BPCE no capital do Oney Bank, a totalidade dos novos financiamentos é assegurada pelo grupo BPCE. Os financiamentos históricos do Oney são ativos legados. O Oney Bank dispõe de um pacote de liquidez junto do grupo BPCE que lhe permite cobrir todas as suas necessidades (calculadas durante o exercício orçamental). O referido pacote poderá ser aumentado, sempre que necessário, para cobrir qualquer necessidade suplementar do Oney.

- Estrutura do refinanciamento:

A 31 de dezembro de 2019, o BPCE representa aproximadamente 70 % da totalidade do refinanciamento do Oney Bank. Os financiamentos históricos do Oney completam a estrutura de refinanciamento e são ativos legados (dívidas representadas por títulos, TLTRO, poupança de particulares).

#### Atividade e principais factos

##### **Tornar possível a ambição europeia**

Em outubro de 2019, o grupo BPCE adquiriu uma participação de 50,1 % no capital do Oney Bank, em conjunto com a Auchan Holding, permitindo, desse modo, que o Oney Bank agregue as competências destes dois líderes da banca e do retalho. O Grupo tem os meios necessários para prosseguir a sua ambição europeia: ser líder europeu do pagamento fracionado e ampliar a sua oferta dirigida aos parceiros revendedores e respetivos clientes.

##### **A forte subida do pagamento fracionado na Europa**

Disponível em loja e online, a solução «3x 4x Oney» é omnicanal. Na perspetiva de passar a ser líder europeu do pagamento fracionado, o Oney alargou a sua solução a mais parceiros. Além disso, o Oney trabalhou com vista simplificar o percurso do cliente em todos os países em que esta solução é apresentada.

- Na França, registou-se uma intensificação do desenvolvimento da solução «3x 4x»: tanto em loja como online e em novos setores (viagens escolares e linguísticas, desportos, etc.). Entre os novos parceiros de 2019 estão marcas líderes no respetivo mercado: Intersport (em mais de 400 lojas), Atol, Air France, Audika, Last minute, Made.
- Na Espanha, o Oney associou-se à FNAC, líder local do comércio eletrónico no domínio da eletrónica, assim como à Décathlon, que apresenta o «3x 4x Oney» em todas as suas lojas (mais de 150) e no seu sítio Web de comércio eletrónico, com opções de 3, 4, 6 ou 10 pagamentos. Paralelamente, o Oney estabeleceu uma parceria estratégica com a Domina Farma, que permite que o 3x4x Oney seja apresentado em exclusividade numa plataforma criada para a Ordem dos Farmacêuticos Madrid.
- Na Itália, o Oney juntou-se à ePRICE, um protagonista do comércio eletrónico italiano, em cujo sítio Web apresenta mais de 4 milhões de produtos high-tech e eletrodomésticos. Deste modo, o

Oney passou a ser o primeiro operador na Itália a propor o pagamento fracionado em 3x 4x, por cartão de crédito e por via de um percurso do cliente totalmente digital.

- Na Bélgica, o Oney estabeleceu uma parceria com a Midas e Intersport para implementar a sua solução de pagamento fracionado no seu grupo de lojas. Os clientes das duas marcas passam, deste modo, a ter um percurso em termos de compra e financiamento totalmente simplificado e digital, por via de um smartphone.
- Em Portugal, o Oney prosseguiu a implementação do «3x 4x», nomeadamente, com três marcas importantes: Phone House, Gaming Replay e La Redoute.

Além disso, com vista a ampliar o seu desenvolvimento, o Oney associou-se a Prestadores de Serviços de Pagamento para simplificar o acesso ao pagamento fracionado:

- Em resultado da parceria com a Adyen<sup>1</sup>, o Oney apresenta uma solução chave-na-mão de pagamento fracionado nos sítios Web de venda online. Esta inovação é uma alavanca complementar de diferenciação da oferta do Oney no âmbito do desenvolvimento do 3x4x;
- Graças a um acordo com a PayPlug, o pagamento fracionado está disponível aos comerciantes acompanhados por aquela. Esta facilidade de pagamento foi entusiasticamente acolhida pelas PME/comerciantes eletrónicos que utilizam a solução, anteriormente incapazes de responder a uma procura cada vez maior deste tipo de serviço no percurso de compra.

### **Tornar o percurso do cliente ainda mais fluido**

Na França, o Oney foi mais longe com o lançamento de uma oferta de crédito de longo prazo, tendo apresentado uma oferta de crédito de longo prazo, com um pagamento online fracionado até um máximo de 60 vezes. Assim, com esta gama, o Oney amplia a gama de serviços propostos aos comerciantes eletrónicos e vai ao encontro das expectativas dos clientes, dando-lhes mais liberdade na concretização dos seus projetos. Viagens, alojamento, equipamento pessoal, lazeres, etc. Todos os setores e todos os operadores de retalho envolvidos. Após vários meses de testes em ambientes diferentes de vários comerciantes de plataformas eletrónicas (Samsung.com, Alltricks, Mister Menuiserie), o crédito de longo prazo apresentado pelo Oney vai ser mais extensivamente implementado nos sítios Web das nossas marcas parceiras.

### **Smartney: um modelo polaco ágil**

Para ir ao encontro do modo de vida dos polacos, o Oney apresenta soluções de crédito através da estrutura «Smartney». Esta nova estrutura lança uma nova categoria de produtos não bancários, com tarifas que se encontram entre as mais baixas do mercado, a prazos e por valores maiores. Com base nas tecnologias mais recentes, a Smartney apresenta propostas de crédito simples, práticas e inteiramente digitais. As propostas da Smartney estão disponíveis nos corretores, pontos de venda e online. Inovadora, a Smartney permite que os polacos obtenham um crédito ao consumo em menos de 15 minutos, dando-lhes a possibilidade de realizar os seus projetos no menor prazo possível. Desde a sua implementação, os resultados apresentam-se prometedores e confirmam que os consumidores polacos necessitam deste tipo de solução.

### **O consumo prudente: um elemento estruturante da nova política social**

Em 2019, o Oney fez a apresentação dos pilares relativos à Responsabilidade Social Empresarial (RSE),

Esta nova política resultou do trabalho conjunto com os colaboradores do Grupo. Traduz os compromissos assumidos pelo Grupo para fazer face aos desafios sociais e ambientais do presente e do futuro.

Entre os 9 compromissos e 3 princípios de ações incluídos na política social, há 3 eixos que constituem as verdadeiras apostas do Oney:

- Incentivar o consumo prudente.
- Reduzir a pegada de carbono com vista a cumprir os compromissos da COP21.
- Garantir a empregabilidade interna e externa dos Talentos do Oney para que cada um possa construir o seu próprio trajeto.

## **Resultados e valores fundamentais do grupo:**

Os valores do ONEY BANK a 31 de dezembro de 2019 são:

- Um proveito líquido bancário de 447,7 milhões de euros, representando uma subida de 3,6 % face a dezembro de 2018 (432,0 milhões de euros).
- Um custo do risco de 79,2 milhões de euros, representando uma subida de 23,1 % face a 31 de dezembro de 2018 (64,4 milhões de euros).
- Um resultado líquido de 43,9 milhões de euros, representando uma descida de 16,5 % face a 31 de dezembro de 2018 (52,6 milhões de euros).
- Um montante de crédito pendente bruto global do banco de 2,9 milhares de milhões, representando uma subida de 1,4 % face a dezembro de 2018.
- Uma captação líquida de 124 000 novos clientes nos 11 país onde o Banco está implantado (França, Portugal, Espanha, Polónia, Itália, Hungria, Rússia, Malta, Roménia, Ucrânia e Bélgica), passando, assim, a ter 7,7 milhões.

## **Acontecimentos após a data do balanço:**

A pandemia da Covid 19, que, a partir de janeiro, se propagou em toda a Europa e teve origem na China, e relativamente à qual ainda se desconhece a dimensão e a duração, envolve um risco grave de queda. Nomeadamente, as restrições impostas à mobilidade nas zonas afetadas, o impacto evidente nas cadeias de valor causado pela interrupção económica prolongada nas zonas afetadas e a propagação da crise sanitária ao setor dos serviços (receitas do turismo, transporte aéreo, vendas locais, etc.) devem resultar no colapso da conjuntura, pelo menos, no primeiro semestre de 2020.

A 4 de março de 2020, o Supremo Tribunal da Espanha classificou a taxa de referência com vista a determinar se uma taxa de juro deve ser considerada de usura. O acórdão refere explicitamente o crédito rotativo (“revolving”) distribuído pelo Oney Espanha, indicando que deve ser considerada de usura uma taxa muito superior à média do mercado “revolving”. Face a esta decisão, o Oney Espanha considera que:

- este acórdão protege a definição de taxa de usura, que era incerta;
  - a taxa aplicada pelo Oney Espanha está próxima da média do mercado.
- Deste modo, o banco considera ser prematuro antecipar que este acórdão venha a ter um impacto importante e que seria aconselhável esperar as primeiras sentenças fundamentadas nesta decisão para ser possível aferir o impacto.

## **II. PERSPETIVAS PARA 2020**

Além dos efeitos da pandemia da Covid-19, conforme referido no parágrafo “Acontecimentos após o período de relato”, 2020 vai ser um ano marcado pela implementação de novos percursos dos clientes e continuação do desenvolvimento na França e na Europa do pagamento fracionado, sendo que este deverá ser o principal veículo de crescimento da atividade. Paralelamente, nos países da Europa Central, o Oney deverá aumentar a autonomia e promover um desenvolvimento criador de valor à imagem do que se concretizou na Polónia com a Smartney.

Com vista a não só sustentar as referidas iniciativas, mas também dotar o banco dos fundamentos necessários à criação de um banco digital de proximidade, levar-se-á a cabo um ambicioso projeto.

Finalmente, as sinergias resultantes da parceria com o BPCE serão ampliadas.

## **III. PRINCIPAIS RISCOS A QUE O ONEY BANK ESTÁ SUJEITO**

### **Exposição aos riscos de liquidez:**

Com vista a limitar o seu risco de liquidez, o Oney Bank apoia-se no financiamento do seu acionista maioritário, o grupo BPCE, que fornece ao Oney o conjunto da liquidez necessária ao financiamento da sua atividade.

Além disso, o Oney Bank constitui uma reserva de ativos líquidos de alta qualidade («HQLA») que lhe permite fazer face às suas saídas líquidas de tesouraria a 30 dias num cenário de stress. De acordo com a regulamentação em vigor, desde 1 de janeiro de 2018 que se cumpre um mínimo de cobertura de 100 % das saídas líquidas de tesouraria a 30 dias.

### **Exposição ao risco de taxa de juro:**

A política financeira do Oney Bank SA tem em vista proteger os seus fundos próprios e os seus rendimentos (atuais e futuros) face às evoluções negativas das taxas de juro. A exposição ao risco da taxa é aferida em termos de margem líquida de juro e de valor económico.

### **Exposição ao risco de crédito:**

O Oney dispõe de processos de concessão e gestão de riscos potentes que permitem um controlo do risco de crédito durante um longo período. No entanto, desde 2018 que há uma pressão para a subida do risco de crédito. Esta pressão está, designadamente, relacionada com a evolução do mix de produtos, assim como às tensões sobre o risco na Espanha e, em menor medida, na Hungria e na Rússia.

## **IV. GESTÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS**

Nos termos da regulamentação prudencial bancária que transpõe para o direito francês as diretivas europeias «adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito», o Oney Bank tem de cumprir o rácio de solvabilidade e os rácios relativos à liquidez, divisão dos riscos ou equilíbrios de balanço.

A gestão dos fundos próprios do Oney Bank é levada a cabo de modo a cumprir os níveis de fundos próprios prudenciais exigidos pela regulamentação europeia para cobrir os riscos ponderados a título dos riscos de crédito, riscos operacionais e riscos de mercado. Para garantir o cumprimento do seu rácio de solvabilidade, Oney Bank faz uma projeção, uma vez por ano, dos seus capitais próprios quando elabora o plano de forma global, realizando um acompanhamento mais periódico em cada fecho de contas trimestral.

A partir de 2014 que o montante dos fundos próprios tem por base a regulamentação Basileia III.

A portaria de 26 de junho de 2013 transpõe para a regulamentação francesa o dispositivo europeu («Diretiva relativa aos requisitos de capital») (575/2013 e 2012/36/UE). O texto define as «exigências de fundos próprios aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento» e as modalidades de cálculo do rácio de solvabilidade a contar de 1 de janeiro de 2014.

Nos termos das referidas disposições, o Oney Bank integra desde 2014, na gestão dos fundos próprios e dos riscos, os impactos relacionados com a transferência para a nova diretiva europeia CRD.

Os fundos próprios são divididos em duas categorias:

- Os fundos próprios de categoria 1 «Tier 1» constituídos por dois elementos:
  - o os fundos próprios de base (Common Equity Tier 1 «CET 1») correspondem aos capitais próprios do grupo e retirados, em particular, dos ganhos e perdas não realizados;
  - o os fundos próprios adicionais (Additional Tier 1 «AT1»): correspondem aos instrumentos de dívida perpétua;
- os fundos próprios de categoria 2 «Tier 2»: correspondem às dívidas subordinadas.

### **NÍVEL DE FUNDOS PRÓPRIOS PRUDENCIAIS CALCULADOS NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO:**

<b>Em milhões de euros</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Capitais próprios consolidados, quota-parte do grupo	450,2	570,3
Dividendos distribuíveis	-30,0	-15,8
Reservas de «cash flow hedge»	0	+0,8
Imobilizações incorpóreas e fundo de comércio adquirido	-54,2	-52,2
Impostos diferidos por perdas fiscais	-3,1	-6,9
Isenção e outros ajustes	-33,2	-2,7
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE CATEGORIA 1 (Tier 1)</b>	<b>329,7</b>	<b>493,6</b>
Dívidas subordinadas	33,0	
Excedentes IRBA e outros ajustes	7,3	7,2
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE CATEGORIA 2 (Tier 2)</b>	<b>40,3</b>	<b>7,2</b>

O montante dos fundos próprios regulamentares no final de dezembro de 2019 é de € 370,0 M, face a € 500,9 M de dezembro de 2018.

Em 2019, à semelhança do ocorrido em 2018, o Oney Bank cumpriu as referidas exigências regulamentares.

### RÁCIOS CONSOLIDADOS

	<b>Basileia 3 Dezembro de 2019</b>	<b>Basileia 3 Dezembro de 2018</b>	<b>Basileia 3 Dezembro de 2017</b>	<b>Basileia 3 Dezembro de 2016</b>
Rácio / Tier 1	10,5%	15,9%	17,0%	16,3%
Rácio / Tier 2	1,3%	0,2%	0,0%	0,0%
Rácio de solvabilidade de Basileia	11,8%	16,1%	17,0%	16,3%
Rácio LCR	143,0%	143,0%	100,5%	93,8%

O rácio de solvabilidade ascende a 12,7 % em 2020 antes de deduzido o dividendo previsto.

### O Conselho de Administração

## Demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2019

Em K€	IFRS-EU 31.12.2019	IFRS-EU 31.12.2018
<b>ATIVO</b>		
Caixa, bancos centrais	418 067	400 841
Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	6 913	3 199
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados	6 913	3 199
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos derivados de coberturas	0	2 161
Ativos financeiros reconhecidos ao justo valor por via de capitais	1 737	1 177
Instrumentos de dívida reconhecidos ao justo valor por via de capitais próprios transmissíveis	0	0
Instrumentos de capitais próprios reconhecidos ao justo valor por via de capitais próprios não transmissíveis	1 737	1 177
Ativos financeiros reconhecidos pelo custo amortizado	2 777 716	2 672 861
- Títulos de dívidas	0	0
- Empréstimos e créditos - Instituições de crédito	232 563	187 550
- Empréstimos e créditos - Clientes	2 545 153	2 485 311
Ativos financeiros detidos até ao vencimento	0	0
Títulos por equivalência patrimonial	4 252	3 459
Imobilizações corpóreas	44 831	39 671
Imobilizações incorpóreas	23 455	21 789
Fundo de comércio	31 478	31 478
Ativos por impostos diferidos	42 347	49 462
Ativos por impostos correntes	1 701	1 803
Outros ativos e contas de regularização	360 151	364 207
Capital subscrito não realizado	0	0
<i>Ativos não correntes e grupos destinados a cessão e classificados como destinados para venda (IFRS 5)</i>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3 712/649</b>	<b>3 592 109</b>

EXTRAPATRIMONIAL	31.12.2019	31.12.2018
<b>COMPROMISSOS ASSUMIDOS</b>	<b>6 597 365</b>	<b>6 750 024</b>
<b>Compromissos de financiamento</b>	<b>6 597 095</b>	<b>6 701 742</b>
a favor de instituições de crédito		
a favor dos clientes	6 597 095	6 701 742
<b>Compromissos de garantia</b>	<b>270</b>	<b>48 282</b>
a favor de instituições de crédito	153	48 166
a favor dos clientes	117	117

Em K€	IFRS-EU 31.12.2019	IFRS-EU 31.12.2018
<b>PASSIVO</b>		
Depósitos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados	0	0
Instrumentos derivados	0	1 312
Instrumentos de dívida reconhecidos pelo custo amortizado	2 964 928	2 708 971
<i>Dívidas a instituições de crédito</i>	2 329 667	830 254
<i>Dívidas aos clientes</i>	67 094	1 221 641
<i>Dívidas representadas por um título</i>	528 006	657 075
<i>Dívidas subordinadas</i>	33 016	0
<i>Dívidas de locação IFRS 16</i>	7 145	
Provisões	10 396	12 907
Provisões técnicas de contratos de seguro	59 895	37 853
<i>Provisões Técnicas</i>	59 895	37 853
<i>Dívidas junto de resseguradoras</i>	0	0
Passivos por imposto corrente	10 965	11 814
Passivos por impostos diferidos	94	89
Contas de regularização e outros passivos	214 701	247 021
<b>Total do passivo</b>	<b>3 260 979</b>	<b>3 019 968</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		
<b>Capitais próprios, participação do Grupo</b>	450 170	570 343
Capital subscrito e prémio de emissão	112 145	108 047
<i>Capital subscrito</i>	51 287	50 741
<i>Prémio de emissão</i>	60 859	57 306
Outros capitais próprios		
Reservas de reavaliação	0	0
Reservas	293 979	410 232
Resultados líquidos	44 047	52 064
<b>Participações minoritárias</b>	1 500	1 798
<b>Total capitais próprios</b>	<b>451 670</b>	<b>572 140</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO, CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>3 712/649</b>	<b>3 592 109</b>

EXTRAPATRIMONIAL	31.12.2019	31.12.2018
<b>COMPROMISSOS RECEBIDOS</b>	<b>71 514</b>	<b>1 295 569</b>
<b>Compromissos de financiamento</b>	<b>65 907</b>	<b>1 278 002</b>
recebidos de instituições de crédito	65 000	827 000
recebidos dos clientes	907	451 002
<b>Compromissos de garantia</b>	<b>5 327</b>	<b>6 288</b>
recebidos de instituições de crédito	5 327	6 288
recebidos dos clientes	0	0
<b>Compromissos sobre títulos</b>	<b>281</b>	<b>11 278</b>
títulos a receber	281	11 278

Conta de resultados (em K€)	IFRS-EU 31.12.2019		IFRS-EU 31.12.2018	
<b>PROVEITOS E ENCARGOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS</b>				
Juros e proveitos assimilados		248 870		249 453
Dos quais juros e proveitos assimilados sobre operações com instituições de crédito	1 140		441	
Dos quais juros e proveitos assimilados sobre operações com clientes	247 334		248 616	
Dos quais juros e proveitos assimilados sobre obrigações e outros títulos de dívida	396		396	
Juros e encargos assimilados		11 093		16 985
Dos quais juros e encargos assimilados sobre operações com instituições de crédito	4 600		5 638	
Dos quais juros e encargos assimilados sobre operações com clientes	5 179		6 617	
Dos quais juros e encargos assimilados sobre obrigações e outros títulos de dívida	1 314		4 730	
<b>Margem líquida de juros</b>		<b>237 777</b>		<b>232 468</b>
Comissões (proveitos)	117 885		122 107	
Comissões (encargos)	25 251		34 323	
<b>Margem das comissões</b>		<b>92 633</b>		<b>87 784</b>
Ganhos/perdas líquidos sobre ativos financeiros ao justo valor por resultado		4 327		385
Remuneração dos instrumentos de capitais próprios reconhecidos em capitais próprios não transmissíveis (Dividendos)		34		46
Ganhos/perdas líquidos do desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado		0		0
Ganhos/perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultado		-4 348		-4 637
Ganhos sobre instrumentos financeiros	2 129		1 657	
Perdas sobre instrumentos financeiros	6 477		6 295	
Diferenças de câmbio líquidas		-56		-38
Proveitos de outras atividades		141 764		135 168
Encargos de outras atividades		24 465		19 220
<b>PROVEITO LÍQUIDO BANCÁRIO</b>		<b>447 666</b>		<b>431 956</b>
Encargos gerais de exploração		299 141		289 653
Dois quais encargos com pessoal	141 005		130 562	
Dos quais despesas administrativas	158 136		159 091	
Dotações para amortizações e depreciações das imobilizações incorpóreas e corpóreas		14 494		13 418
Das quais dotações para amortizações das imobilizações	16 657		11 756	
Das quais dotações líquidas de reversões para provisões	-2 163		1 662	
Das quais dotações líquidas de reversões para depreciação	0		0	
<b>RESULTADOS BRUTOS DE EXPLORAÇÃO</b>		<b>134 031</b>		<b>128 885</b>
Custo do risco		79 240		64 370
<b>RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>		<b>54 791</b>		<b>64 515</b>
Quota-parte dos resultados líquidos das empresas segundo o método de equivalência patrimonial		777		1 173
Ganhos/perdas sobre ativos imobilizados		13		-9
Variação do valor do fundo de comércio adquirido		0		0
<b>RESULTADO TOTAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS ANTES DE IMPOSTO</b>		<b>55 581</b>		<b>65 679</b>

Encargo (proveito) com impostos relativos aos resultados das atividades desenvolvidas		11 646		13 072
<b>RESULTADO TOTAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS APÓS IMPOSTO</b>				
<i>Resultados líquidos de imposto das atividades descontinuadas ou em vias de cessão (IFRS 5)</i>				
<b>RESULTADO TOTAIS</b>		<b>43 935</b>		<b>52 607</b>
Resultados líquidos, quota do Grupo	44 047		52 064	
Participações minoritárias	-112		543	
Número de ações	1 465 331		1 449 749	
Resultados líquidos, quota-parte do Grupo por ação	30,06		35,91	

# Demonstração consolidada dos resultados globais

(em K€)	31/12/2019			31/12/2018		
	Antes de imposto	(Encargos) proveitos de impostos	Líquido de impostos	Antes de imposto	(Encargos) proveitos de impostos	Líquido de impostos
<b>Resultados do exercício (excl. resultados de atividades descontinuadas ou em vias de cessão)</b>	<b>55 581</b>	<b>(11 646)</b>	<b>43 935</b>	<b>65 679</b>	<b>(13 072)</b>	<b>52 607</b>
<u>Elementos transmissíveis</u>						
- Diferenças cambiais resultantes de atividades no estrangeiro	(255)		(255)	(1 417)		(1 417)
- Variação do justo valor dos instrumentos financeiros (Cobertura de fluxo de caixa)	1 203	(390)	813	368	(151)	217
- Outros elementos	534		534	231		231
<u>Elementos posteriormente não transmissíveis para resultados</u>						
- Lucros (perdas) atuariais dos regimes de prestações definidas	424	(106)	318	543	(136)	408
<b>Outros elementos dos resultados integrais do exercício</b>	<b>1 907</b>	<b>(496)</b>	<b>1 411</b>	<b>(275)</b>	<b>(286)</b>	<b>(561)</b>
<b>Resultados integrais do exercício</b>	<b>57 489</b>	<b>(12 143)</b>	<b>45 346</b>	<b>65 404</b>	<b>(13 359)</b>	<b>52 045</b>
Atribuíveis aos:						
proprietários da empresa-mãe			45 365			51 939
Participações minoritárias			(20)			106
<b>Resultados integrais do exercício</b>			<b>45 346</b>			<b>52 045</b>



# Mapa dos fluxos de caixa

		31/12/2019	31/12/2018
Em milhares de euros			
<b>Resultados líquidos antes de imposto</b>	<b>A</b>	<b>55 581</b>	<b>65 679</b>
Eliminação dos elementos não monetários:	<b>B</b>	-3 888	-61 816
Amortizações e depreciações das imobilizações incorpóreas e corpóreas		16 657	11 756
Dotações líquidas de reversões de créditos pendentes de clientes		-17 646	-74 716
Dotações líquidas de reversões sobre provisões para riscos e encargos		-2 075	2 354
Mais ou menos-valias		-13	9
Resultados líquidos das atividades abandonadas			
Outros movimentos		-811	-1 219
<b>Receitas das atividades operacionais salvo elementos não monetários</b>	<b>A+B</b>	<b>51 693</b>	<b>3 863</b>
Aumento dos ativos/redução dos passivos (-) Redução dos ativos/aumento dos passivos (+)			
<b>Fluxos de caixa resultantes da atividade operacional</b>			
Empréstimos e adiantamentos aos clientes	<b>C</b>	-50 680	-5 899
Créditos/dívidas face a instituições de crédito	<b>C</b>	1 499 391	-26 265
Créditos/dívidas face clientes (empresas)	<b>C</b>	-1 147 040	94 025
Dívidas representadas por um título	<b>C</b>	-129 629	76 055
Ativos e passivos financeiros	<b>C</b>	-1 597	-3 706
Ativos e passivos não financeiros	<b>C</b>	-4 260	3 680
Impostos desembolsados	<b>C</b>	-5 636	-6 351
Outros movimentos	<b>C</b>	-46	7
<b>Fluxos líquidos de caixa relativos à atividade operacional</b>	<b>D=A+B+C</b>	<b>212 197</b>	<b>135 408</b>
<b>Fluxos de caixa relativos aos investimentos</b>			
Fluxos relativos aos investimentos incorpóreos e corpóreos		-18 831	-13 924
Fluxos relativos aos investimentos financeiros e participações		0	0
Outros movimentos		1 704	0
Variação do perímetro		0	-4 707
<b>Fluxos líquidos de caixa relativos aos investimentos</b>	<b>E</b>	<b>-17 127</b>	<b>-18 631</b>
<b>Fluxos de caixa relativos ao financiamento</b>			
Dividendos pagos aos acionistas		-177 542	-11 397
Dividendos pagos aos minoritários		-808	-1 129
Aumento de capital		4 426	0
Outros		39 545	-622
<b>Fluxos líquidos de caixa relativos ao financiamento</b>	<b>F</b>	<b>-134 379</b>	<b>-13 148</b>
Fluxos líquidos de caixa relativos à atividade operacional	<b>D</b>	212 197	135 408
Fluxos líquidos de caixa relativos aos investimentos	<b>E</b>	-17 127	-18 631
Fluxos líquidos de caixa relativos ao financiamento	<b>F</b>	-134 379	-13 148
Efeitos das variações da taxa de câmbio		250	-386
<b>Variação líquida de caixa</b>		<b>60 942</b>	<b>103 242</b>
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		581 900	478 658
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício		642 842	581 900
<b>Variação líquida de caixa</b>		<b>60 942</b>	<b>103 242</b>

# Mapa de correspondência dos capitais próprios

Em milhares de euros	Capital e reservas							
	Quota-parte do Grupo					Participações minoritárias		
	Capital	Prémio	Reservas	Resultado	Total	Reservas	Resultado	Total
<b>Situação a 31 de dezembro de 2017</b>	<b>50 741</b>	<b>57 306</b>	<b>434 333</b>	<b>36 893</b>	<b>579 273</b>	<b>1 542</b>	<b>1 230</b>	<b>2 772</b>
Aplicação do resultado do exercício 2017			36 893	-36 893	-	1 230	-1 230	-
Aumento de capital e emissão					-			-
Impacto do Cash flow Hedge			217		217			-
Reserva de conversão			-896		-896	-522		-522
Outros					-			-
Plano de participação no capital			-373		-373			-
vários - Retrocessão crédito IRC			1 058		1 058			-
vários - 1.ª aplicação da IFRS 9			-44,167		-44 167	-324		-324
vários - Dividendos Auchan			-11,397		-11 397			-
vários - Géfrus					-			-
vários - PUT sobre mino. Hungria			-6 015		-6 015	328		328
vários - Dividendos Hungria					-	-1 129		-1 129
vários - Dividendos Polónia					-			-
vários - Diferença atuarial IFC			408		408			-
vários - Títulos disponíveis para venda					-			-
vários - Outros			170		170	129		129
Resultados líquidos a 31 de dezembro de 2018				52 064	52 064		543	543
<b>Situação a 31 de dezembro de 2018</b>	<b>50 741</b>	<b>57 306</b>	<b>410 232</b>	<b>52 064</b>	<b>570 343</b>	<b>1 255</b>	<b>543</b>	<b>1 798</b>
Aplicação do resultado do exercício 2018			52 064	-52 064	-	543	-543	-
Aumento de capital e emissão	545	3 553	328		4 426			-
Impacto do Cash flow Hedge			813		813			-
Reserva de conversão			-131		-131	-123		-123
Outros					-			-
Planos de participação no capital			7 100		7 100			-
Retrocessão crédito IRS			-		-			-
vários - impacto da aplicação da IFRS 9			-		-	-		-
vários - Dividendos Auchan			-177 542		-177 542			-
vários - Polónia					-			-
vários - PUT sobre mino. Hungria			488		488	529		529
vários - Dividendos Hungria					-	-808		-808
vários - Dividendos Polónia					-			-
vários - Diferença atuarial IFC			318		318			-
vários - instrumentos de dívidas JV por OCI não transmissíveis					-			-
vários - Outros			309		309	215		215
Resultados líquidos a 31 de dezembro de 2019				44 047	44 047		-112	-112
<b>Situação a 31 de dezembro de 2019</b>	<b>51 287</b>	<b>60 859</b>	<b>293 979</b>	<b>44 047</b>	<b>450 170</b>	<b>1 611</b>	<b>-112</b>	<b>1 500</b>

**Anexos às demonstrações financeiras consolidadas a 31/12/2019,  
elaboradas de acordo com as normas contabilísticas IFRS adotadas pela  
União Europeia**  
(Valores em milhares de euros – K€ ou em milhões de euros – M€)

Nota 1: Descrição sintética do grupo.....	25
Nota 2: Eventos importantes e principais variações do perímetro.....	26
Nota 3: Regras e métodos.....	26
Nota 4: Caixa, bancos centrais.....	44
Nota 5: Instrumentos derivados.....	44
Nota 6: Empréstimos e créditos junto de instituições de crédito.....	45
Nota 7: Empréstimos e créditos dos clientes.....	46
Nota 8: Títulos.....	47
Nota 9: Imobilizações corpóreas e incorpóreas.....	48
Nota 10: Impostos diferidos:.....	49
Nota 11: Contas de regularização e outros ativos.....	50
Nota 12: Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.....	50
Nota 13: Provisões para riscos e encargos.....	51
Nota 14: Provisões técnicas de seguradoras e dívidas a resseguradoras.....	52
Nota 16: Capitais próprios, participação do Grupo.....	52
Nota 17: Participações minoritárias.....	54
Nota 18: Compromissos extrapatrimoniais.....	55
Nota 19: Proveitos e encargos de juros.....	55
Nota 20: Proveitos e encargos de comissões.....	55
Nota 21: Outros proveitos e encargos de exploração bancária.....	56
Nota 22: Despesas de pessoal.....	56
Nota 23: Outras despesas administrativas.....	56
Nota 24: Custo do risco.....	56
Nota 25: Imposto sobre pessoas coletivas.....	57
Nota 26: Diversos.....	57
Nota 27: Benefícios do pessoal.....	57
Nota 28: pagamentos com base em ações.....	59
Nota 29: Informação setorial.....	59
Nota 30: Justo valor.....	60
Nota 31: Exposição e gestão dos riscos.....	61
Nota 32: Operações com partes relacionadas.....	66
Nota 33: Proposta de distribuição.....	67
Nota 34: Honorários dos revisores oficiais de contas.....	67
Nota 35: Documentos acessíveis ao público.....	68

## Nota 1: Descrição sintética do grupo

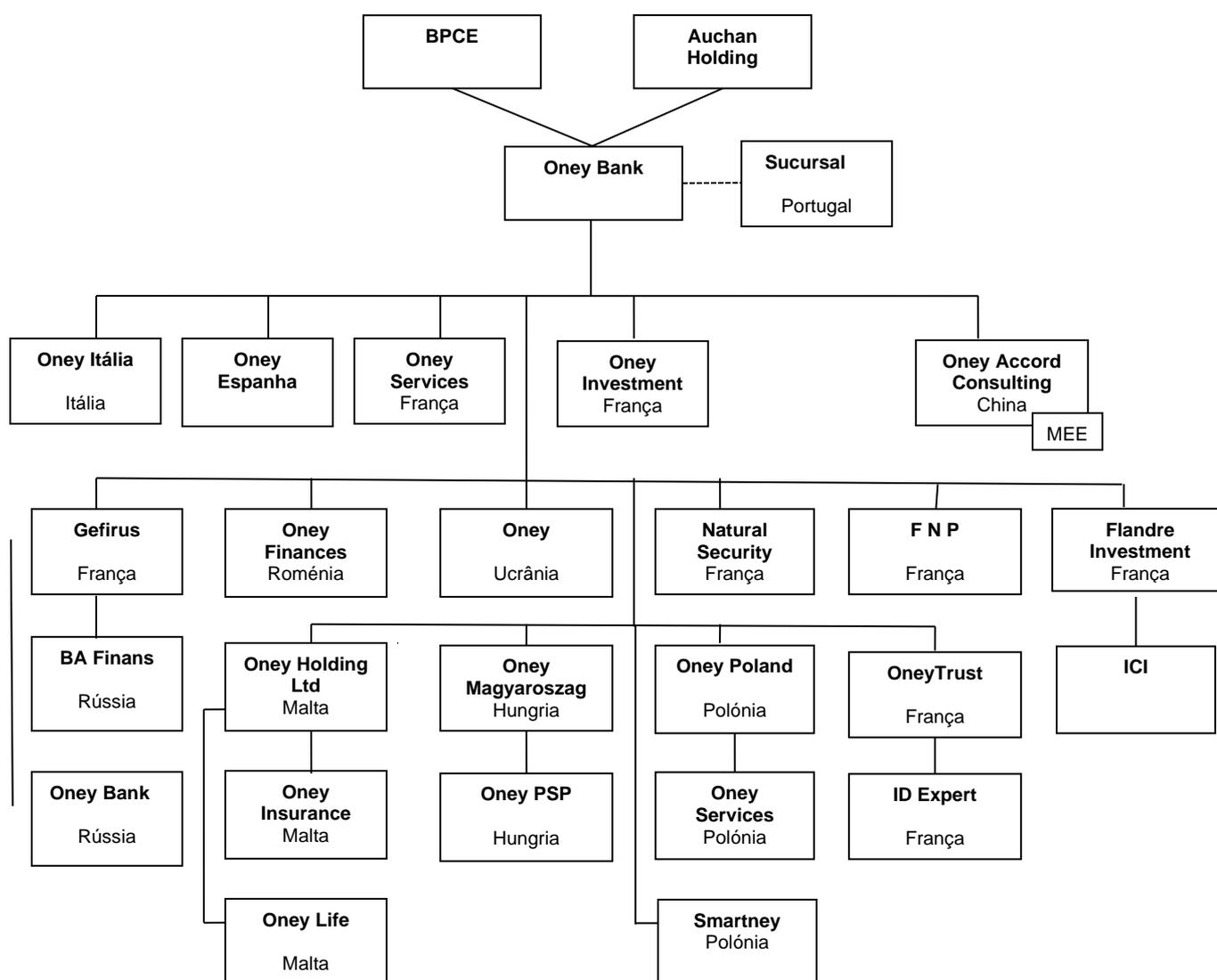
### 1.1 Apresentação jurídica da entidade

O Oney Bank S.A., matriculado sob o número 546 380 197 00105, é uma sociedade anónima com Conselho de Administração com sede na França, 34, avenue de Flandre, Croix (59170).

Esta instituição é especializada em todas as operações bancárias e operações relacionadas com a atividade bancária, incluindo a receção e a transmissão de ordens por conta de terceiros, a corretagem de seguros e a representação de todas as companhias de seguro.

O capital é detido em 50,1 % pelo BPCE e 49,9 % pela Auchan Holding, sociedade anónima com Conselho de Administração, cuja sede fica em 34, avenue de Flandres, Croix (59170).

### 1.2 Organigrama simplificado do Grupo ONEY BANK



## **Nota 2: Eventos importantes e principais variações do perímetro**

### **EVENTOS IMPORTANTES:**

- **Notação S&P:**  
No seguimento ao anúncio da participação maioria por parte do BPCE de 50,1 % do capital do Oney Bank, a agência Standard & Poor's confirmou a notação a curto prazo do Oney Bank em A-2 e a notação a longo prazo em BBB com perspetiva positiva.
- **Primeira aplicação da Norma IFRS 16 às locações:**  
O Grupo Oney implementou esta norma nos prazos exigidos. Permite que os contratos de locação sejam reconhecidos no balanço dos locatários.  
O Grupo Oney aplicou o «método retrospectivo alterado» e cujo direito de usar é igual à dívida das locações imediatamente antes da primeira aplicação. O impacto da primeira aplicação foi avaliado em 6,2 M€ de direito de usar e dívidas de locações.

### **VARIAÇÃO DO PERÍMETRO:**

- **Entradas no perímetro / Constituição de novas sociedades:**  
Em 2019, não se registou nenhuma saída do perímetro.
- **Variação de percentagem de participação:**  
Em 2019, não se registou nenhuma saída do perímetro.
- **Saídas do perímetro:**  
Saída do GIE Armoney (liquidação) em março de 2019.

### **ACONTECIMENTOS APÓS DATA DO BALANÇO:**

Não houve nenhum acontecimento após o encerramento do balanço que possa ter um impacto significativo sobre as demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2019.

### **FECHO DE CONTAS:**

As contas foram fechadas pelo Conselho de Administração de 3 de março de 2020 e serão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral anual prevista para 30 de abril de 2020.

## **Nota 3: Regras e métodos**

### **3.1 Declaração de conformidade**

Em aplicação do Regulamento europeu n.º 1606/2002, as demonstrações financeiras consolidadas do grupo ONEY 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas de acordo com as normas contabilísticas internacionais IAS / IFRS publicadas pelo IASB e as interpretações IFRIC, nos devidos termos adotados pela União Europeia (versão denominada «carve out», utilizando, por isso, certas derrogações relativamente à aplicação da norma IAS 39 para a contabilidade de cobertura macro).

Este Regulamento foi completado, designadamente, pelo Regulamento de 29 de setembro de 2003 (CE n.º 1725/2003) relativo à aplicação das normas contabilísticas internacionais e pelo Regulamento de 19 de novembro de 2004 (CE n.º 2086/2004), que permite a adoção da norma 39 num formato alterado.

As novas normas, alterações e interpretações (além das melhorias anuais 2010-2012 e 2012-2014 das normas) de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2019, são:

<b>Normas, alterações ou interpretações</b>	<b>Data de publicação pela União Europeia:</b>
<b>IFRS 16: Contrato de locação:</b> A norma IFRS 16 Locações, publicada em janeiro de 2016, substitui a norma IAS 17 Contratos de locação e as interpretações relacionadas com	1 de janeiro de 2019

<p>o reconhecimento dos referidos contratos. A nova definição dos contratos de locação implica, por um lado, a identificação de um ativo e, por outro, o controlo pelo titular do direito de usar do referido ativo.</p> <p>Do ponto de vista do locador, o impacto esperado deveria ser limitado, sendo que as disposições em questão se mantêm inalteradas no essencial face à atual norma IAS 17. No que respeita ao titular, a norma impõe o reconhecimento no balanço de todos os contratos de locação sob a forma de um direito de usar do ativo locado, registado nas imobilizações e, no passivo, o reconhecimento de uma dívida financeira a título de rendas e de outros pagamentos a realizar durante o prazo de locação. O direito de usar será amortizado de forma linear e a dívida financeira de forma atuarial durante a vigência do contrato de locação. Assim, esta norma dá origem a uma alteração, especialmente no que respeita aos contratos que, de acordo com a IAS 17, coincidem com a definição de contratos de locação simples ou operacional e, a este título, não davam lugar a um registo no balanço de ativos tomados em locação.</p> <p>A norma IFRS 16 entra em vigor obrigatoriamente no que respeita aos exercícios a contar de 1 de janeiro de 2019 nos termos adotados pela União Europeia para sua aplicação na Europa.</p>	
<p><b>IFRIC 23 Riscos fiscais:</b> Esclarecimento dos princípios de reconhecimento e avaliação dos riscos fiscais em aplicação da IAS 12 («Uncertainty over tax treatments»)</p>	<p>1 de janeiro de 2019</p>

As normas, alterações às normas existentes e interpretações adotadas pela União Europeia, mas cuja aplicação não é obrigatória a 1 de janeiro de 2019, não foram antecipadas.

Além disso, as demonstrações financeiras não levam em conta novas normas, revisões de normas existentes e interpretações publicadas pelo IASB, embora não adotadas pela União Europeia à data do encerramento das demonstrações financeiras.

Normas, alterações ou interpretações não adotadas pela UE	Síntese da norma	Impacto no Grupo
IFRS 3 Agrupamentos de empresas	Alterações da norma IFRS 3. Nova definição de uma atividade.	
IFRS 17 Contratos de seguro:	A norma IFRS 17 substituirá a IFRS 4. Define novos princípios no domínio de valorização, contabilização de passivos dos contratos de seguro, assim como no domínio do reporte.	O Grupo Oney iniciou a análise da norma e a identificação dos seus potenciais efeitos a seguir à sua publicação.

### 3.2 Comparabilidade e alteração de método

- Comparabilidade:

Os métodos contabilísticos aplicados pelo Grupo Oney nas demonstrações financeiras consolidadas são idênticas às utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 2018, salvo as novas normas, alterações e interpretações de aplicação obrigatória.

- Alteração de método:

As alterações de método contabilístico relativamente ao Grupo Oney a partir de 1 de janeiro de 2019 incidem na aplicação da norma IFRS 16.

Descrição da nova política contabilística IFRS 16:

A norma «IFRS 16 – contratos de locação» substitui a antiga norma IAS 17, tendo entrado em vigor a 1 de janeiro de 2019.

Permite que os contratos de locação sejam reconhecidos nos balanços dos locatários, deixando de fazer a distinção entre locação simples e locação financeira.

Estão isentos os contratos de curto prazo (inferior a 12 meses e sem opção de compra), os contratos cujo ativo subjacente é de baixo valor em novo (inferior a 5000,00 USD), às rendas dependentes exclusivamente de um índice variável (% do volume de negócios) e sem mínimo de renda garantida.

A isenção dos contratos de baixo valor está relacionada com os contratos cujos volumes são elevados, mas de baixo valor, por exemplo, os contratos de locação de pequeno material informático: computadores, telefones, impressoras, mobiliário de escritório.

O Grupo Oney aplica o «método retrospectivo alterado» (retroatividade parcial) e cujo direito de usar é igual à dívida das locações imediatamente antes da primeira aplicação (correspondente ao valor residual atualizado nesta data).

O ativo e a dívida são avaliados no início do contrato e, seguidamente, serão reavaliados sempre que necessário. Nesta fase, os dois parâmetros importantes são:

- A provável duração do compromisso
  - A taxa de atualização (que permite determinar o valor atual dos fluxos de tesouraria futuros)
- A duração provável de compromisso é uma estimativa de duração de vida da locação.

Situação a 31 de dezembro de 2019:

Os direitos de usar reconhecidos a 31 de dezembro de 2019 incidem nos seguintes elementos:

	31/12/2019
<b>Direitos de usar brutos:</b>	
Edifícios e equipamentos.....	6 572
Material.....	3 262
.....	
<b>Amortizações dos direitos de usar:</b>	
Edifícios e equipamentos.....	1 536
Material.....	1 085

- Descrição da nova política contabilística IFRS 9

A norma «IFRS 9 - Instrumentos financeiros». A IFRS 9 entra em vigor a 1 de Janeiro de 2018. Foi adotada pela União Europeia a 22 de novembro de 2016 e publicada no Jornal Oficial da União Europeia a 29 de novembro de 2016.

A norma IFRS 9 visa reformular a norma IAS 39. IFRS 9 - A 1.ª Fase define as novas regras de classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros. É completada pela metodologia de depreciação por risco de crédito dos ativos financeiros (IFRS 9 - 2.ª fase), assim como pelo tratamento das operações de cobertura (IFRS 9 - 3.ª Fase).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias (custo amortizado, justo valor por resultados e justo valor por capitais próprios) em função das características dos seus fluxos contratuais e do modo como a entidade gere os seus instrumentos financeiros (modelo de atividade ou «business model»).

Os instrumentos de dívida (empréstimos, créditos ou títulos de dívida) são registados ao custo amortizado na condição de serem detidos com vista a receber-se os fluxos de caixa contratuais e apresentar as características de empréstimo básico (os fluxos de caixa devem corresponder exclusivamente a reembolsos do capital e juros sobre o capital). Se isso não acontecer, os referidos instrumentos financeiros são avaliados ao justo valor por resultados.

Os instrumentos de capitais próprios são registados ao justo valor por resultado, salvo no caso de opção irrevogável para uma avaliação ao justo valor por capitais próprios (sob reserva de estes instrumentos não serem detidos para efeitos de transação e classificados como ativos financeiros ao justo valor por resultado) sem reclassificação posterior em resultados mesmo no caso de cessão. Paralelamente, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados.

Os derivados incorporados deixam de ser reconhecidos separadamente dos contratos de base se os últimos forem ativos financeiros de modo que o conjunto do instrumento híbrido deverá ser registado ao justo valor por resultados no caso de desrespeito do critério SPPI. Um instrumento híbrido poderia satisfazer o critério SPPI e ser, por isso, classificado de outro modo em JV por resultados.

As regras de classificação e avaliação dos passivos financeiros que constam da norma IAS 39 são retomadas, sem modificação, na norma IFRS 9, salvo no que respeita aos passivos financeiros que a entidade escolher avaliar ao justo valor por resultados (opção justo valor) relativamente aos quais as diferenças de reavaliação

relacionadas com as variações do risco de crédito próprio são registados em ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios, sem reclassificação posterior em resultados.

As disposições da norma IAS 39 relativas ao desreconhecimento de ativos e passivos financeiros são retomadas sem alteração na norma IFRS 9. A IFRS 9 alterou igualmente o tratamento contabilístico de uma alteração de dívida que não envolva o desreconhecimento. O Oney Bank não foi afetado por esta disposição.

A norma IFRS 9 implementou um novo modelo de depreciação que exige o reconhecimento das perdas de crédito esperada («Expected Credit Losses» ou «ECL») sobre os créditos e os instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado ao justo valor por capitais próprios transmissíveis, sobre os compromissos de empréstimos e sobre os contratos de garantia financeira que não são reconhecidos ao justo valor, assim como sobre os créditos resultantes de contratos de locação e créditos comerciais. Esta nova abordagem visa reconhecer, a partir da data do reconhecimento inicial do ativo, as perdas de crédito esperadas quando, no modelo de provisionamento da IAS 39, a provisão estava condicionada pela verificação de um evento objetivo de perda comprovada.

A ECL representa um cálculo efetuado por ponderação probabilística das perdas de crédito.

A perda de crédito corresponde ao valor atual da diferença entre os fluxos de tesouraria contratuais e os fluxos esperados (incluindo o capital e os juros).

- Descrição da nova política contabilística IFRS 15

A norma «IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes» estabelece os princípios de reconhecimento do volume de negócios relativo a todos os contratos celebrados com clientes, salvo os que se inserem no campo de aplicação de outras normas: Contrato de locação, Contrato de seguro, Instrumentos financeiros, Títulos consolidados, Transações não monetárias entre entidades de um mesmo ramo de atividade com vista a promover as vendas a clientes atuais ou potenciais. Estes princípios aplicam-se a todos os setores de atividade. Esta norma aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 2018.

A norma IFRS 15 substituiu as normas IAS 11 «Contratos de construção», IAS 18 «Rédito», IFRIC 13 «Programa de fidelização da clientela», IFRIC 15 «Contratos de construção de bens imóveis», IFRIC 18 «Transferências de ativos com origem nos clientes» e SIC - 31 «Proveitos as atividades regulares - operações de troca que envolvam serviços de publicidade».

A aplicação da norma no Oney incide no reconhecimento do custo dos cartões no âmbito da implementação da nova Diretiva europeia relativa aos serviços de pagamento (DSP2) o que implicará a renovação das existências de cartões privativos em cartões bancários a partir de 2019.

No Oney, isso traduz na verificação no ativo dos custos de execução do contrato no caso de os referidos custos responderem às seguintes condições:

- Não entram no campo de aplicação das outras normas IFRS, apenas a IFRS 15.
- Estão diretamente relacionadas com um contrato.
- Obtêm da entidade os recursos que satisfazem uma obrigação de desempenho no futuro.
- A entidade espera recuperar os referidos custos.

Os custos de execução do contrato verificados no ativo são, deste modo, amortizáveis. Assim, os referidos custos serão escalonados por vários anos e não reconhecidos numa única vez.

Apenas dois tipos de custos poderão ser escalonados no tempo, o suporte virgem e a personalização do cartão.

### **3.3 Utilização de estimativas**

Para se elaborar as demonstrações financeiras nos termos das normas IFRS é necessário levar a cabo estimativas e formular hipóteses que podem afetar o valor contabilístico de certos elementos de ativos e passivos, de proveitos e encargos, assim como as informações apresentadas nas notas anexas. Os valores reais podem ser diferentes dos valores estimados.

No que respeita às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oney, as estimativas contabilísticas que carecem de formulação de hipóteses são utilizadas principalmente para as seguintes avaliações:

#### **• Depreciação da carteira de créditos:**

O valor da rubrica «Empréstimos e créditos a clientes» é ajustado por uma depreciação a partir da data de reconhecimento inicial dos créditos.

Esta depreciação, calculada sobre conjuntos homogêneos de créditos e numa base atualizada, é calculada em função de um certo número de dados e hipóteses (número de pagamentos em atraso, taxas de recuperação

historicamente observadas, situação dos créditos no processo de recuperação, taxas de perdas, desempenhos dos organismos de contenciosos externos, etc.) e de informações prospetivas.

As depreciações registadas são o reflexo das melhores estimativas da Direção à data do fecho dos fluxos futuros dos referidos créditos.

A partir de 1 de janeiro de 2018, o Grupo Oney aplica o novo modelo de depreciação exigido pela norma IFRS 9. A norma IFRS 9 substituiu o modelo de perdas comprovadas da IAS 39 por um modelo único de depreciação prospetivo com base nas perdas esperadas. Este novo modelo aplica-se aos empréstimos, compromissos extrapatrimoniais e títulos de dívida reconhecidos ao justo valor por OCI.

Nos termos da norma, o Grupo Oney classifica os ativos em 3 fases («etapas»): os ativos de alta rendibilidade, os ativos de baixa rendibilidade e os ativos sem rendibilidade.

- Um ativo de alta rendibilidade (Etapa 1) corresponde a um ativo cujo risco de crédito não registou uma degradação significativa. O montante da depreciação baseia-se nas perdas esperadas a 12 meses.

- A passagem de um ativo de alta rendibilidade para de baixa rendibilidade (Fase 2) é motivada por uma degradação significativa da qualidade de crédito após o seu registo no balanço. O Grupo Oney definiu esta degradação por uma situação de pagamentos em atraso de, pelo menos, 90 dias, a decorrer ou que tenha ocorrido nos meses anteriores. Realiza-se um retorno na categoria de ativo de desempenho se a probabilidade de incumprimento cair para um nível inferior da probabilidade de incumprimento original, o que se traduz por um período de observação mais rígido.

O Oney justifica a utilização deste critério de degradação do risco pelo peso muito importante dos créditos pendentes nos resultados de gestão e pela ausência de uma notação no âmbito do acordo de Basileia relativamente ao conjunto das entidades do Grupo.

- A classificação em ativo sem rendibilidade (Fase 3) ocorre por incumprimento do ativo. Para o Grupo Oney a noção de incumprimento abrange, pelo menos, um dos 3 motivos seguintes: existência de um ou vários pagamentos em atraso há, pelo menos, três meses, existência de um processo contencioso, situação que apresente características que, independentemente da existência de pagamentos em atraso, possa levar à conclusão da existência de um risco comprovado (por exemplo, os créditos pendentes reestruturados com aplicação de um desconto na França sobre a qual se reconhece um complemento de provisão).

A perda esperada é avaliada de acordo com o seguinte modelo: o par PI/EAI (Probabilidade de Incumprimento/Exposição no momento de Incumprimento) pela LGI (Perda em caso de Incumprimento).

A perda esperada do ativo terá por base uma PI calculada sobre 12 meses relativamente aos ativos de alta rendibilidade e sobre o ciclo de vida total dos ativos de baixa rendibilidade. A determinação das PI/EAI realiza-se graças a matrizes de envelhecimento com base nas PI/EAI a 12 meses. A utilização do limite máximo disponível pelo cliente é igualmente considerado nos cálculos de ECL.

O dispositivo de provisionamento, com base numa PI e numa LGI, faz a convergência para o modelo avançado de Basileia, embora mantenha fortes especificidades, como levar em conta a amortização na EAI, a utiliza de uma taxa do contrato como taxa de atualização, o cálculo de uma PI permanente relativamente aos ativos de baixa rendibilidade, a ausência de margens de prudência e a consideração de dados prospetivos («Forward-Looking») para avaliação do incumprimento.

A metodologia de «Forward-Looking» destinada aos países do Grupo, agrupando os vários fatores de risco a avaliar e a implementação de cenários para levar em conta elementos prospetivos externos (macroeconómicos) e/ou internos (estratégia empresarial).

Na França, a metodologia inclui um componente que integra uma variação da probabilidade de incumprimento futuro na taxa de provisão. Este componente é construído segundo a volatilidade e a evolução registada das probabilidades de incumprimento nos últimos 5 anos. Este método aplicou-se na França face à ausência de correlação convincente com elementos macroeconómicos.

No que respeita à Espanha e Portugal, estes países recorrem à correlação entre dados macroeconómicos (taxa de desemprego, taxa Euribor, ficheiro positivo do banco do país, etc.) e às perdas de crédito esperadas.

A governação relativa à IFRS 9 descreve o enquadramento geral dos diversos controlos e o acompanhamento das perdas de crédito esperadas. As funções mais importantes da governação incidem na qualidade e disponibilidade de dados, metodologias e gestão da modelização, processos de controlos internos. A governação certifica-se de que a empresa tenha uma visão clara do risco, por via do estabelecimento de relatórios contendo indicadores fundamentais de desempenho da estimativa das perdas de créditos esperados. Os relatórios são utilizados para explicar ou ajustar a calibração do modelo de provisionamento de acordo com os níveis de alertas e as medidas corretoras descritas.

A estimativa definitiva do impacto foi apurada no momento da transição efetiva da nova norma a 1 de janeiro de 2018.

#### ● Provisões:

A avaliação das provisões pode ser igualmente objeto de estimativas.

A avaliação do montante do impacto financeiro potencial engloba o juízo da Direção.

● Provisões técnicas de seguro:

O cálculo baseia-se nas perdas esperadas, recorrendo-se a modelos e hipóteses fundamentadas no histórico e dados do mercado atual.

● Instrumentos financeiros avaliados ao seu justo valor:

O justo valor dos instrumentos financeiros determina-se com a ajuda de curvas de taxas com base nas taxas de juro do mercado registadas na data do fecho.

● Regimes de pensões e outros benefícios sociais futuros:

Os cálculos relativos aos encargos relacionados com benefícios de reforma e benefícios sociais futuros são realizados com base em hipóteses de taxas de atualização, taxa de rotação do pessoal ou evolução dos salários e encargos sociais elaborados pela Direção. Se os valores reais forem diferentes das hipóteses utilizadas, o encargo relacionado com os benefícios de reforma podem aumentar ou diminuir nos exercícios futuros.

● Apuramento do ativo por impostos diferidos:

Um ativo por impostos diferidos é reconhecido relativamente a todas as diferenças temporais dedutíveis na condição de que se considere improvável a disponibilidade futura de um benefício tributável ao qual as referidas diferenças temporais dedutíveis poderão ser imputadas. O caráter provável é avaliado tendo em conta uma imputação num prazo razoável.

● Fundo de comércio adquirido:

Os testes de depreciação realizados sobre o fundo de comércio adquirido assentam em hipóteses orçamentais a 3 anos e em parâmetros (taxa de atualização, taxa de crescimento *ad infinitum*) que carecem de estimativas.

### **Formato de apresentação das demonstrações financeiras**

O Grupo Oney utiliza os formatos dos documentos de síntese (balanço, demonstração de resultados, demonstração dos resultados globais, mapa de variação dos capitais próprios, mapa dos fluxos de caixa) previstos pela recomendação ANC n.º 2017-02 de 2 de junho de 2017.

Os mapas dos fluxos de caixa foram elaborados com base na análise dos fluxos, partindo dos resultados consolidados antes de imposto e utilizando a metodologia indireta.

Além disso, levou-se em conta o objeto social do Oney Bank SA para determinar o perímetro relacionado com a atividade operacional, operações e investimento e operações de financiamento.

Assim, os fluxos relacionados com o crédito aos clientes e as dívidas de refinanciamento desta atividade de crédito foram incluídos no perímetro da atividade operacional.

Finalmente, a definição da caixa adotada corresponde à prevista na Recomendação n.º 2017-02, a saber: Caixa e bancos centrais (ativo e passivo), contas (ativo e passivo) e empréstimos à vista junto de instituições de crédito nos termos que constam do balanço consolidado do Grupo Oney dos exercícios considerados.

### **3.4 Perímetro e método de consolidação**

As informações apresentadas no anexo às contas consolidadas são as que assumem uma importância significativa, permitindo ter uma avaliação justa do património, da situação financeira do Grupo, dos riscos que assume e dos seus resultados.

Estas contas consolidadas agrupam as contas do Oney Bank SA e das entidades francesas ou estrangeiras que fazem parte do Grupo Oney. As contas das filiais estrangeiras, elaboradas de acordo com as regras contabilísticas dos países de origem, foram objeto de ajustes e reclassificações com vista a torná-las conforme com os princípios contabilísticos IFRS do grupo Oney.

#### **1) Perímetro**

O perímetro de consolidação engloba 24 sociedades (e uma sucursal em Portugal) a 31 de dezembro de 2019:  
23 sociedades controladas;

1 sociedade sob influência significativa.

O perímetro de consolidação a 31 de dezembro de 2019 é constituído da seguinte forma:

<b>Filiais</b>	<b>% de capital detido</b>	<b>Tipo de controlo</b>	<b>% de controlo</b>
ONEY Spain (Espanha)	100%	Controlada	100%
ONEY Italia	100%	Controlada	100%
ONEY MAGYAROSZAG (Hungria)	60%	Controlada	100%
ONEY PSP (Hungria)	60%	Controlada	100%
GEFIRUS (França)	60%	Controlada	100%
BA Finans (Rússia)	60%	Controlada	100%
ONEY BANK (Rússia)	60%	Controlada	100%
ONEY Poland (Polónia)	100%	Controlada	100%
ONEY Services (Polónia)	100%	Controlada	100%
SMARTNEY (Polónia)	100%	Controlada	100%
ONEY FINANCES (Roménia)	100%	Controlada	100%
ONEY ACCORD Business Consulting (China)	49%	Influência significativa	49%
ONEY Services (ex. Oney Courtage - França)	100%	Controlada	100%
ONEY Holding Limited (Malta)	100%	Controlada	100%
ONEY Insurance (Malta)	100%	Controlada	100%
ONEY Life (Malta)	100%	Controlada	100%
ONEY UKRAINE (Ucrânia)	100%	Controlada	100%
ONEY Investment (França)	100%	Controlada	100%
ONEY Trust (fusão de FIA-NET e Oney Tech)	100%	Controlada	100%
ID Expert (França)	100%	Controlada	100%
F N P (França) (Exc. Flash'n Pay)	100%	Controlada	100%
Flandre Investment (França)	100%	Controlada	100%
ICI (França)	100%	Controlada	100%
Natural Security (França)	48,33%	Controlada	100%

<b>Estrutura ad hoc</b>	<b>% de capital detido</b>	<b>Tipo de controlo</b>	<b>% de controlo</b>
FCT Oneycord 1 (França)	100%	Controlada	100%

Recorda-se que, a 22 de setembro de 2009, realizou-se uma operação de titularização.

O FCT Oneycord 1, que devia normalmente começar a ser amortizado a partir de 15 de outubro de 2012, viu essa data ser prorrogada em três anos, ou seja, passando o início da amortização para 15 de outubro de 2015. Em 2015 e antes da data referida, o Oney Bank SA efetuou uma reestruturação (novo prospeto, nova notação) do FCT Oneycord subfundo 1. O seu ciclo de vida foi prorrogado até setembro de 2019.

Em 2019, o Oney Bank prorrogou o prazo do FCT durante 4 anos.

Este fundo é integralmente detido pelo Oney Bank SA. Os créditos cedidos têm origem nos créditos «revolving». O subfundo recebe ao longo da sua vigência novos créditos contratados, assim como levantamentos realizados sobre os créditos já titularizados. O FCT Oneycord 1 é controlado.

Para mais informações sobre esta operação de titularização e sobre a indicação do valor contabilístico dos ativos em questão e dos passivos associados, faz-se remissão para a nota 7.7 Ativos transferidos não desreconhecidos ou desreconhecidos com envolvimento contínuo.

## 2) Noções de controlo e métodos de consolidação

Os métodos de consolidação são fixados, respetivamente, pelas normas IFRS 10, IFRS 11 e IAS 28 alterada. A norma IFRS 10 substitui a IAS 27 e a SIC 12 e define um enquadramento de análise comum do controlo que assenta em três critérios cumulativos:

- (1) a detenção do poder sobre as atividades pertinentes da entidade visada;
- (2) a exposição ou a detenção de direitos sobre os rendimentos variáveis e

(3) a capacidade de exercer o poder para influenciar o montante dos rendimentos.

A norma IFRS 11 substitui a IAS 31 e A SIC 13. Especifica as modalidades de exercício do controlo conjunto por via de duas formas de parceria, a atividade conjunta e a empresa comum.

Nas atividades conjuntas, o coparticipantes têm direitos sobre os ativos e obrigações no âmbito dos passivos da entidade e devem reconhecer os ativos, os passivos, os proveitos e os encargos relativos à sua participação na atividade conjunta.

Pelo contrário, as empresas comuns nas quais os coparticipantes partilham os direitos sobre o ativo líquido deixaram de ser consolidadas por integração proporcional, embora sejam sujeitas ao método de equivalência patrimonial nos termos da norma IAS 28 alterada.

Nos termos das normas internacionais, todas as entidades controladas, sob controlo comum ou sob influência significativa são consolidadas.

#### Entidades controladas:

Existe controlo sobre uma entidade quando o Grupo Oney está exposto ou tem direito aos rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na entidade e se o poder que detém sobre a última lhe permite influenciar os seus rendimentos. Para avaliar a noção de poder, apenas os direitos (de voto ou contratuais) substantivos são examinados. Os direitos são substantivos quando o seu titular tem a capacidade, na prática, de exercê-los, quando a decisão sobre as atividades pertinentes da entidade é tomada.

O controlo de uma filial que se rege pelos direitos de votos ocorre quando os direitos de voto detidos conferem ao Oney Bank a capacidade efetiva de dirigir as atividades pertinentes da filial. O Oney Bank controla geralmente a filial se detiver, direta ou indiretamente por intermédio de filiais, mais de metade dos direitos de voto existentes ou potenciais de uma entidade, salvo se for possível demonstrar claramente que esta detenção não permite dirigir as atividades pertinentes. Além disso, o controlo existe quando o Oney Bank detém metade ou menos de metade dos direitos de voto, incluindo direitos potenciais, de uma entidade, embora disponha na prática da capacidade de dirigir isoladamente as atividades pertinentes devido, em especial, à existência de acordos contratuais, da importância relativa dos direitos de voto detidos face à dispersão dos direitos de voto detidos pelos outros investidores ou outros factos e circunstâncias.

#### Parcerias e empresas comuns - Quota-parte de ativos, passivos, encargos e proveitos:

O controlo comum exerce-se quando existe uma partilha contratual do controlo sobre uma atividade económica. As decisões que afetam as atividades pertinentes da entidade exigem a unanimidade das partes que partilham o controlo.

#### Entidades sob influência significativa - Método de equivalência patrimonial

A influência significativa resulta do poder de participar nas políticas financeira e operacional de uma empresa sem deter o controlo. Presume-se que o Oney Bank tem uma influência significativa se detiver, direta ou indiretamente por intermédio de filiais, 20 % ou mais dos direitos de voto numa entidade.

### **3) Consolidação das entidades ad hoc**

O controlo de uma entidade estruturada não é avaliado com base na percentagem de direitos de voto que, por natureza, não têm incidência sobre os rendimentos da entidade. A análise do controlo leva em conta os acordos contratuais, mas também o envolvimento e as decisões do Oney Bank aquando da criação da entidade, os acordos celebrados na criação e os riscos a que o Oney Bank está exposto, os direitos resultantes de acordos que conferem ao investidor o poder de dirigir as atividades pertinentes, exclusivamente quando ocorrem circunstâncias específicas, assim como outros factos e circunstâncias que indicam que o investidor tem a possibilidade de dirigir as atividades pertinentes da entidade. Se existir um mandato de gestão, deve determinar-se se o gerente intervém na qualidade de representante (poder delegado) ou representado (por sua conta própria). Assim, no momento em que as decisões relativas às atividades pertinentes da entidade devem ser tomadas, os indicadores a analisar para definir se uma entidade intervém na qualidade de agente ou representado são a extensão do poder de decisão relativo à delegação de poder ao gerente sobre a entidade, as remunerações às quais dão direito os acordos contratuais, mas também os direitos substantivos que possam afetar a capacidade do decisor, detidos pelas outras partes envolvidas na entidade, e a exposição à variabilidade dos rendimentos decorrentes de outras participações detidas na entidade.

### **3.5 Operações cambiais (IAS 21)**

A conversão das contas das entidades cuja moeda de apresentação não é o euro realiza-se por aplicação do

método da taxa de encerramento. Segundo este método, todas as rubricas do balanço são convertidas para a taxa em vigor à data do encerramento do exercício.

No que respeita à conta de resultados, são convertidas para a taxa média do exercício.

As diferenças de conversão verificadas, tanto nas rubricas do balanço como dos resultados, são reconhecidas, relativamente à parte do Grupo, nos seus capitais próprios sob a rubrica «Diferenças de conversão» e no que se refere à parte de terceiros, sob a rubrica «Participações minoritárias». Por aplicação da opção apresentada pela IFRS 1, o Grupo procedeu, por transferência para as reservas consolidadas, à anulação do conjunto das diferenças de conversão em parte do Grupo e em Participações minoritárias no balanço de abertura de 1 de janeiro de 2004.

Os fundos de comércio adquiridos e as diferenças de avaliação decorrentes aquando de uma concentração de atividades empresariais com uma atividade cuja moeda funcional não seja o euro consideram-se ativos e passivos da filial. São expressas na moeda funcional da entidade adquirida, sendo depois convertidas à taxa de fecho, sendo que as diferenças que decorrem desta conversão são reconhecidas nos capitais próprios consolidados.

No caso de liquidação ou cessão da totalidade ou parte da participação detida na empresa estrangeira, a diferença de conversão que consta dos capitais próprios é reintegrada na conta de resultados relativamente à fração do seu valor referente à participação cedida.

As taxas de conversão moedas/euros utilizadas no que respeita às moedas dos principais países são as seguintes:

País	Moedas	Taxa no encerramento		Taxa média anual	
		Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018
China.....	Yuan.....	0,127869	0,126983	0,129318	0,128098
Hungria.....	Forint.....	0,003025	0,003115	0,003074	0,003136
Polónia.....	Zlótí.....	0,234918	0,232482	0,232732	0,234677
Rússia.....	Rublo.....	0,209074	0,012545	0,210723	0,013507
Roménia.....	Leu.....	0,014295	0,214431	0,013804	0,214864
Ucrânia.....	Hryvnia.....	0,037482	0,031511	0,034610	0,031148

### 3.6 Tratamento das aquisições e fundo de comércio adquirido (IFRS 3 Revista)

O fundo de comércio adquirido ou «goodwill», que ocorre aquando de uma concentração de atividades empresariais, é avaliado como excedente de a) relativamente a b), ou seja:

a) o total de:

- i) a contrapartida transferida avaliada ao justo valor à data da aquisição;
- ii) o montante da participação que não concede o controlo na empresa; e
- iii) numa concentração de atividades empresarias realizada por fases, o justo valor à data de aquisição da participação anteriormente detida pelo adquirente na empresa adquirida.

b) o saldo líquido dos montantes, à data de aquisição, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, avaliados segundo a norma IFRS 3, revista.

No caso em que a aquisição se realiza a partir de um derivado («call», «put<sup>2</sup>», etc.), este derivado, em aplicação da IAS 9, é objeto de uma valorização independente e reconhecida na conta de resultados do Grupo Oney contanto que exista uma diferença entre o preço de exercício do «put» (representando o preço de aquisição da sociedade) e o justo valor da sociedade adquirida. Neste caso, o justo valor deste derivado é assumido na determinação do «goodwill».

O fundo de comércio adquirido é inscrito no ativo do adquirente se for positivo, e reconhecido em resultados se for negativo.

Os fundos de comércio adquiridos são registados na moeda funcional da sociedade adquirida e convertidos à taxa de câmbio em vigor à data do fecho.

Os fundos de comércio adquiridos positivos, nos termos da IFRS 3, Revista – Concentração de atividades empresariais, são objeto, no caso de existência de indício de perda de valor e no mínimo anualmente, durante

<sup>2</sup> Método de reconhecimento dos «puts» sobre participações minoritárias apresentada na nota 17.

o segundo semestre de cada exercício, de um teste de depreciação de valor. As modalidades de realização dos referidos testes são objeto de uma descrição na nota 3.11 das regras e métodos.

### **3.7 Ativos não correntes para cessão e atividades descontinuadas (IFRS 5)**

Um ativo não corrente (ou um grupo destinado a ser cedido) considera-se detido para venda se o seu valor contabilístico for recuperado principalmente por via de uma venda e não pela utilização contínua.

Para que isso aconteça, o ativo (ou o grupo destinado a cessão) deve estar disponível face à venda imediata no seu estado atual e a sua venda deve ter uma elevada probabilidade.

Os ativos e passivos em questão são isolados do balanço nas rubricas «Ativos não correntes para cessão» e «Dívidas relacionadas com ativos não correntes para cessão».

Estes ativos não correntes (ou um grupo destinado a cessão), classificados como detidos em face da venda, são avaliados pelo montante mais baixo entre o seu valor contabilístico e o seu justo valor deduzido dos custos de cessão. No caso de menos-valia não realizada, regista-se uma depreciação nos resultados. Além disso, estes deixam de ser amortizados a partir da sua desclassificação.

Considera-se atividade descontinuada qualquer componente de que o Grupo se separa ou é classificado como detido para venda, e que se encontra numa das seguintes situações:

- representa uma linha de atividade ou uma região geográfica principal e diferente;
- faz parte de um plano único e coordenado para se separar de uma linha de atividade ou de uma região geográfica principal e diferente; ou
- é uma filial adquirida exclusivamente para revenda.

Numa rubrica diferente da conta de resultados, são apresentados:

- os resultados líquidos após imposto das atividades descontinuadas até à data de cessão;
- os lucros ou perdas após impostos decorrentes da cessão ou da avaliação ao justo valor, deduzidos dos custos da venda dos ativos e passivos que faziam parte das atividades descontinuadas.

### **3.8 Os instrumentos financeiros (IAS 32 revista, IAS 39 e IFRS 7 e IFRS 9)**

Nas demonstrações financeiros anuais consolidadas, os ativos e passivos financeiros são tratados de acordo com as disposições da norma IFRS 9 adotada pela Comissão Europeia.

No seu reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são avaliados ao seu justo valor, integrando os custos de transação (salvo dos instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor por intermédio da conta de resultados). Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são avaliados com base na sua classificação, quer ao seu justo valor quer ao custo amortizado com recurso ao método da taxa de juro efetiva.

Segundo a definição da IFRS 13, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago aquando da transferência de um passivo numa operação normal, realizada entre intervenientes de mercado, à data da avaliação.

A taxa de juro efetiva é a taxa que atualiza exatamente os desembolsos ou cobranças de caixa futuros durante o ciclo de vida do instrumento financeiro ou, consoante o caso, durante um período mais curto de modo a obter o valor contabilístico líquido do ativo ou do passivo financeiro.

No que respeita aos instrumentos derivados, o justo valor inclui:

- O ajuste de valor relativo à qualidade da contraparte (Credit Value Adjustment – CVA) que visa integrar na valorização dos instrumentos derivados o risco de crédito associado à contraparte (risco de não pagamento de valores devidos em caso de incumprimento).
- O ajuste de valor relativo ao risco de crédito próprio da nossa entidade (Debt Value Adjustment - DVA) que tem em vista integrar na valorização dos instrumentos derivados o nosso próprio risco de crédito.

Aplicação da 1.ª fase «Classificação e avaliação» da nova norma IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018:

a IFRS 9 introduz uma abordagem única de classificação relativamente aos ativos financeiros, quer ao custo amortizado quer ao justo valor (por resultados ou por capitais próprios). No que se refere aos ativos financeiros (instrumentos de dívida), a classificação assenta na análise de dois critérios cumulativos:

- O critério SPPI (Solely Payment of Principal and Interests): Reembolso do capital e dos juros.

- O «Business Model»: Modelo de gestão seguido relativamente à gestão dos ativos financeiros cujo objetivo é de proceder à sua detenção com vista a:
  - Receber os fluxos de caixa contratuais;
  - Receber os fluxos de caixa contratuais e da venda;

### **3.8.1 Modalidades de determinação do justo valor dos instrumentos financeiros**

A hierarquia de justo valor dos ativos e passivos financeiros, introduzida pela alteração da IFRS 7, é discriminada de acordo com os critérios gerais de observação dos dados de entrada utilizados na avaliação, nos termos dos princípios definidos pela norma IFRS 13.

Estes níveis são os seguintes:

- Nível 1:

O nível 1 da hierarquia aplica-se ao justo valor dos ativos e passivos financeiros cotados num mercado ativo.

- Nível 2:

O nível 2 da hierarquia aplica-se ao justo valor dos ativos e passivos financeiros relativamente aos quais existem dados observáveis. Em particular, trata-se de parâmetros relacionados com o risco de taxa ou de parâmetros de risco de crédito se este puder ser reavaliado a partir de cotações de preço de «Credit Default Swaps» (CDS). Os ativos e passivos financeiros com um componente à vista, relativamente aos quais o justo valor corresponde ao custo amortizado não ajustado, inscrevem-se igualmente no nível 2 da hierarquia.

- Nível 3:

O nível 3 da hierarquia indica o justo valor dos ativos e passivos financeiros relativamente aos quais não existe nenhum dado observável ou relativamente aos quais é possível reavaliar certos parâmetros a partir de modelos internos que utilizam dados históricos.

### **3.8.2 Princípios gerais da 1.ª fase «classificação e avaliação» da IFRS 9**

A IFRS 9 introduz uma abordagem lógica e única de classificação relativamente aos ativos financeiros, quer ao custo amortizado quer ao justo valor, incluindo relativamente aos ativos financeiros que englobam um derivado incorporado. Neste caso, o ativo financeiro é classificado na sua totalidade em vez de ser submetido a regras complexas de decomposição. A abordagem baseia-se mais em princípios do que em regras como na norma IAS 39, consideradas complexas e difíceis de aplicar.

Para se determinar o modo como os ativos financeiros devem ser classificados e medidos, devem utilizar-se três critérios:

- A **natureza do ativo**: instrumento de dívida, instrumento de capitais próprios ou instrumento derivado;
- O **critério SPPI** (Solely Payment of Principal and Interests): as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.
- O **«business model test»**: o modelo económico que a entidade adota para gerir os ativos financeiros.

Os ativos financeiros devem ser integralmente afetados a uma das categorias da IFRS 9. Esta afetação realiza-se na data em que o ativo entra no balanço e não pode ser alterada, salvo numa situação específica, designadamente, no caso de alteração do «business model».

Os créditos pendentes no Grupo Oney reúnem os saldos de crédito pendente «revolving» e amortizáveis, os saldos a pronto e os créditos associados. Os créditos são inscritos na categoria «Empréstimos e créditos aos clientes».

Os países procederam à análise do carácter exaustivo dos contratos de créditos pendentes por via do preenchimento de um questionário SPPI por produto.

A partir das características dos últimos (taxa de juro, prazo e tipo de instrumento), foi possível demonstrar que os resultados dos produtos cumpriam os critérios SPPI com o objetivo de modelo económico de deter os ativos financeiros para receber os fluxos de caixa contratuais. Relativamente aos referidos créditos pendentes, a nova norma IFRS 9 não introduz alterações no que respeita à norma IAS 39, continuando a reconhecer ao custo amortizado à taxa de juro efetiva.

«Business Model»:

O Grupo Oney não realiza operações de fluxos contratuais numa ótica de revenda. No entanto, os países podem levar a cabo operações de cessões de certas categorias de carteiras. Estas cessões respondem a oportunidades de mercado ou a pedidos internos pontuais.

O «business model» associado às carteiras sobre-endividadas relativamente ao qual se realizam cessões, não recolhe fluxos contratuais para proceder à sua cessão. O objetivo é exclusivamente deter os referidos ativos financeiros para receber os fluxos de caixa contratuais e nunca com vista à revenda, pelo que não é possível ter uma avaliação à JV por OCI.

De acordo com a norma, as cessões de ativos não são incompatíveis com o modelo de gestão «cobrança de fluxos contratuais», nos termos previstos na norma IFRS 9 (parágrafo B4.1.3A): «O modelo económico pode consistir em deter ativos com vista a receber os fluxos de caixa contratuais mesmo que a entidade venda ativos financeiros se o risco de crédito aumentar [...] Independentemente da sua frequência e do seu valor, as vendas justificadas por um aumento do risco de crédito dos ativos não são incompatíveis com um modelo económico cujo objetivo é deter ativos financeiros com vista a receber os fluxos de caixa contratuais [...] As atividades de gestão do risco de crédito para minimização das perdas de crédito potenciais relacionadas com a deterioração do crédito fazem parte integrante de um modelo económico desse tipo...».

O «business model» é analisado na origem e a cessão dos empréstimos em sobre-endividamento não põe em causa o «business model» de cobrar os fluxos contratuais.

### **3.8.3 Ativos financeiros reconhecidos ao justo valor**

A categoria dos ativos financeiros registados ao justo valor abrange os instrumentos financeiros que não decorrem da categoria de empréstimos e créditos. Os títulos classificados nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu preço de aquisição, incluindo os custos de transação.

A IFRS 9 impõe um reconhecimento ao justo valor por resultado ou por opção de justo valor por capitais próprios não transferível. O Oney adota a seguinte opção:

- Os títulos não consolidados cuja atividade económica está relacionada com a da empresa são reconhecidos ao justo valor por OCI não transmissível.
- Os títulos não consolidados cuja atividade económica está relacionada com a da empresa são reconhecidos ao justo valor por OCI não transmissível.

Na data de encerramento, os ativos financeiros são avaliados ao valor de mercado e as variações do último são registados de acordo com a opção adotada, quer em resultados, quer em capitais próprios.

À data da cessão, os ganhos ou perdas não realizados, anteriormente reconhecidos em capitais próprios, são apurados em conta de resultados. Os rendimentos acrescidos ou adquiridos sobre os títulos de rendimento fixo são registados na rubrica «Ganhos/perdas líquidos dos ativos financeiros disponíveis para venda».

Deve apurar-se uma depreciação quando existe um indício objetivo de depreciação em resultado de um ou vários eventos ocorridos após a aquisição dos títulos.

Constitui um indício objetivo de perda uma redução duradoura ou importante do valor do título no que respeita aos títulos de capitais próprios, ou o aparecimento de uma degradação importante do risco de crédito concretizada por um risco de não cobrança a respeito dos títulos de dívida.

No que respeita aos títulos de capitais próprios, o Grupo Oney utiliza critérios quantitativos como indicadores de depreciação potencial. Estes critérios quantitativos assentam, nomeadamente, numa perda do instrumento de capitais próprios de 30 %, pelo menos, do seu valor num período de 6 meses consecutivos. Além disso, o Grupo Oney leva em conta fatores do tipo dificuldades financeiras do emissor, perspetivas a curto prazo, etc. Além dos critérios referidos, o Grupo Oney apura uma depreciação no caso de redução de valor superior a 50 % ou observado durante mais de 3 anos.

O apuramento desta depreciação realiza-se pela transferência para resultados do montante da perda acumulada retirada dos capitais próprios, com a possibilidade, no caso de melhoria posterior do valor dos títulos, de retoma pelo resultado da perda anteriormente transferida para resultados se as circunstâncias o justificarem no que respeita aos instrumentos de dívida.

### **3.8.4 Os passivos financeiros**

As disposições contidas na IAS 39 que no essencial não foram alteradas na IFRS 9: a maior parte dos passivos financeiros continuará, por isso, a ser avaliada ao custo amortizado (IFRS 9 §4.2.1) e em justo valor por resultado no que refere às posições de «trading» (IFRS 9 §4.2.1a).

A norma IFRS 9 reconhece duas categorias de passivos financeiros:

- Os passivos financeiros avaliados por natureza em justo valor em contrapartida da conta de resultados. As variações de justo valor desta carteira têm impacto nos resultados nos fechos contabilísticos. No entanto, refere-se que, no Grupo Oney, não se utiliza a opção de justo valor sobre os seus passivos financeiros.

- Os outros passivos financeiros: esta categoria agrupa todos os outros passivos financeiros. Esta carteira é registada ao justo valor na origem (incluindo proveitos e custos de operação), sendo, posteriormente, incluídos ao custo amortizado segundo o método de taxa de juro efetiva.

A IFRS 9 inclui a mesma opção existente na IAS 39, na origem e de forma irrevogável, o que permite que as

entidades avaliem os seus passivos financeiros ao justo valor pelo resultado no caso de serem cumpridos alguns critérios específicos (IFRS 9 §4.2.2).

### **3.8.5 Custos de empréstimos obtidos (IAS 23)**

### **3.8.6 Distinção de dívidas – capitais próprios**

A distinção de instrumento de dívida / capitais próprios fundamenta-se numa análise da substância dos termos contratuais.

Um instrumento de dívida é uma obrigação contratual:

- de entrega de liquidez ou outro ativo;
- de permuta de instrumentos em condições potencialmente desfavoráveis.

Um instrumento de capitais próprios é um contrato que proporciona uma remuneração discricionária que evidencia uma participação residual numa empresa após dedução de todos os passivos financeiros (ativo líquido) e que não é qualificado como instrumento de dívida.

### **3.8.7 Os instrumentos derivados**

O grupo utiliza instrumentos financeiros firmes ou opcionais classificados como derivados no âmbito da aplicação da norma IFRS 9, destinados a cobrir as exposições do Grupo ao risco de mercado (taxas, câmbios). No entanto, os derivados utilizados para a cobertura do risco cambial não seguem a contabilidade de cobertura na aceção da IAS 9.

Os instrumentos derivados são registados no balanço pelo seu justo valor no início da operação. A cada fecho contabilístico, estes derivados são avaliados ao seu justo valor, quer sejam detidos para efeitos de transação quer entrem numa relação de cobertura. O justo valor é determinado pelas ferramentas de valorização internas e comparado com as valorizações dadas pelas contrapartes bancárias.

A contraparte da reavaliação dos derivados no balanço é uma conta de resultados (salvo no caso específico da relação de cobertura de fluxo de caixa).

#### A contabilidade de cobertura:

A cobertura de justo valor visa reduzir o risco de variação de justo valor com relação a um ativo ou passivo financeiro. Aplica-se caso responda aos critérios de elegibilidade fixados pela norma, a saber:

- A relação de cobertura é claramente definida e documentada na data da sua implementação;
- A eficácia da relação de cobertura é demonstrada desde o início e durante a sua vigência.

A cobertura de fluxo de caixa visa reduzir o risco inerente à variabilidade dos fluxos de caixa futuros de um ativo ou passivo financeiro.

O registo contabilístico da reavaliação do derivado decorre do seguinte modo:

- **Cobertura de justo valor:** a reavaliação do derivado inscreve-se em resultados simetricamente à reavaliação do elemento coberto até ao risco coberto e aparece, líquido em resultados, apenas se a cobertura se revelar ineficaz.
- **Cobertura de fluxo de caixa:** a reavaliação do derivado é reconhecido no balanço em contrapartida de uma conta específica de capitais próprios e a parte ineficaz da cobertura é, caso se aplique, registada em resultados. Os juros acumulados do derivado são registados em resultados simetricamente às operações cobertas.

No âmbito de uma intensão de gestão de cobertura macro, o Oney Bank privilegiou a documentação das referidas relações de cobertura com base em fluxos futuros de caixa do grupo de ativos ou de passivos que apresentam a mesma exposição aos riscos de taxas.

A comprovação da eficácia das relações de cobertura macro é realizada por via da comparação trimestral entre o montante refinanciado indexado à EONIA presente e previsional e a carteira de instrumentos de cobertura. Além disso, a medição da eficácia destas relações faz-se através de testes prospetivos e retrospectivos.

Os instrumentos de cobertura que o Grupo Oney utiliza são «Cap» e «swaps».

Os «CAP», utilizados como instrumentos de cobertura dos fluxos de caixa, são também objeto de teste de eficácia. Este teste de eficácia realiza-se distinguindo o valor intrínseco da opção e o valor tempo. As variações

de valor tempo são sistematicamente registadas em resultados.

De acordo com a norma IFRS 9, estes instrumentos destinados a cobrir as exposições do Grupo aos riscos de taxa devem ser inscritos no balanço ao seu justo valor.

As variações de justo valor destes instrumentos são sempre registadas em resultados, salvo no caso de relações de cobertura de fluxos de caixa.

No que respeita aos derivados elegíveis no reconhecimento inicial (Cobertura de fluxos de caixa), o reconhecimento em instrumentos de cobertura permite reduzir a volatilidade do resultado relacionado com a variação de valor dos derivados em questão.

A maior parte dos derivados utilizados pelo Grupo é elegível no reconhecimento inicial. Nestes termos:

- No que respeita aos instrumentos derivados documentados como coberturas de elementos ativos ou passivos registados no balanço (cobertura de justo valor), o reconhecimento inicial permite o registo em resultados da variação do justo valor do derivado; esta é compensada pelo impacto nos resultados da variação de justo valor do elemento coberto inscrito no balanço, a título do risco coberto.
- No que respeita aos instrumentos derivados documentados como coberturas de fluxos futuros de alta probabilidade, as variações de valor do derivado são reconhecidas em reservas (reservas de «Cash Flow Hedge») até ao montante da parte eficaz da cobertura, sendo as variações de valor da parte considerada ineficaz reconhecidas em resultados.

Relativamente aos derivados não documentados como instrumentos de cobertura contabilística, as variações de valor são reconhecidas em resultados.

#### Derivados incorporados:

Um derivado incorporado é um componente de um contrato híbrido que inclui igualmente um contrato de acolhimento não derivado, que visa alterar alguns fluxos de caixa do instrumento constituído autonomamente de forma idêntica a um derivado autónomo. O derivado incorporado tem por objetivo alterar, com base numa taxa de juro, o preço de um instrumento financeiro, a cotação de uma mercadoria, uma taxa de câmbio, um índice de preços ou taxas, uma notação ou um índice de crédito, ou outra variável especificada, a totalidade ou parte dos fluxos de caixa que, de outro modo, seriam exigidos pelo contrato, sob reserva de, no caso de uma variável não financeira, que esta não seja específica a uma das partes do contrato. Um derivado associado a um instrumento financeiro, embora contratualmente transferível independentemente deste instrumento ou cuja contrapartida é diferente deste instrumento, não é um derivado incorporado, mas um instrumento financeiro diferente.

A totalidade do instrumento híbrido reconhece-se de acordo com as regras aplicáveis aos ativos financeiros analisados anteriormente:

- por isso, a separação é proibida
- por isso, a opção «fair value» é inútil

No que respeita aos derivados incorporados em passivos financeiros, a separação é obrigatória se o derivado não for considerado uma cláusula estreitamente ligada ao contrato de acolhimento.

#### Instrumentos financeiros derivados não classificados de cobertura

Além disso, o Grupo Oney, para responder a um objetivo de refinanciamento indexado a uma base EONIA pode proceder à implementação de «swap» de transformação de uma parte das dívidas emitidas sobre um índice Euribor em EONIA.

Estes «swaps» de transformação, designados por «basis swaps», foram reconhecidos ao justo valor por resultados. Na realidade, não foi possível documentar uma relação de cobertura sobre estes instrumentos.

### **3.8.8 Desreconhecimento de ativos**

Um ativo financeiro (ou grupo de ativos financeiros) é desreconhecido total ou parcialmente:

- se os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que lhe são inerentes caducarem;
- ou forem transferidos ou considerados como tais porque pertencem de facto a um ou vários beneficiários e se a quase totalidade dos riscos e vantagens inerentes a este ativo financeiro for transferido.

Neste caso, todos os direitos e obrigações criadas ou conservadas durante a transferência são reconhecidas separadamente em ativos e passivos.

### **3.8.9 Compromissos de financiamento**

Os compromissos de financiamento apresentados que não são considerados instrumentos derivados na aceção da norma IFRS 9 não constam do balanço contante que sejam efetuados em condições normais (caso contrário, reconhece-se um ativo ou um passivo). Caso se aplique, são objeto de provisões nos termos das disposições da norma IAS 37.

### **3.8.10 Compromissos em matéria de garantia prestados**

Um contrato de garantia financeira é um contrato que impõe que o emissor efetue pagamentos específicos para reembolsar o titular de uma perda que sofre em resultado do incumprimento de um devedor específico de proceder a um pagamento no vencimento nos termos iniciais ou alterados do instrumento de empréstimo de dívida.

Os contratos de garantia financeira são avaliados inicialmente ao justo valor e, posteriormente, ao valor mais elevado:

- do determinado nos termos do disposto na norma IAS 37 «Provisões, passivos eventuais e ativos eventuais»; ou
- do montante inicialmente reconhecido, reduzido, caso se aplique, das amortizações reconhecidas de acordo com a norma IAS 18 «Proveitos de atividades regulares».

### **3.9 O tratamento das imobilizações (IAS 16, 36, 38, 40)**

O Grupo Oney aplica o modelo de reconhecimento dos ativos por elementos no conjunto das suas imobilizações corpóreas e incorpóreas. Nos termos do disposto na norma IAS 16, a base amortizável baseia-se no eventual valor residual das imobilizações.

As imobilizações são amortizadas em função das suas durações estimadas de utilização, seguindo o método linear ou o método degressivo. Os princípios adotados são os seguintes:

#### Imobilizações corpóreas:

Edifícios:	8 a 40 anos
Instalações, conservação e segurança:	6 anos 2/3 a 10 anos
Outras imobilizações:	3 a 5 anos

#### Imobilizações incorpóreas

O software adquirido é reconhecido noutras imobilizações incorpóreas e é objeto de uma amortização contabilística de três anos.

As imobilizações são objeto de testes de depreciação desde o aparecimento de indícios de perdas de valores e, pelo menos uma vez por ano, no que respeita às imobilizações incorpóreas. No caso de perda de valor, regista-se uma depreciação em resultados na rubrica Dotações para amortizações e em provisões para depreciação de imobilizações corpóreas e incorpóreas, podendo ser revertida logo que as condições que levaram ao seu apuramento se alterarem.

As mais ou menos-valias de cessões de imobilizações de exploração são registadas em Ganhos/perdas líquidos em Outros ativos.

### **3.10 Depreciação de imobilizações (IAS 36)**

A IAS 36 – Depreciação de ativos – define os procedimentos que uma empresa deve aplicar para se garantir que o valor líquido contabilístico dos seus ativos não ultrapassa o seu valor recuperável, isto é, o valor que será recuperado pela sua utilização ou venda.

O valor recuperável de um ativo define-se como o valor mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que pode ser obtido da venda de um ativo por ocasião de uma operação nas condições de concorrência normal entre partes bem informadas e dispostas, menos os custos de alienação. O valor de uso é o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros e esperados da utilização contínua de um ativo e a sua alienação no fim da sua vida útil.

Os fluxos de caixa após impostos são calculados com base em planos de atividade trienais aprovados pela Direção. Além disso, os fluxos são extrapolados por aplicação de uma taxa de crescimento constante num período que corresponde à vida útil esperada do ativo corpóreo. No que respeita aos testes sobre os fundos de comércio adquiridos, os fluxos de resultados líquidos são extrapolados num período complementar de 6 anos, tomando em consideração um valor terminal, calculado a partir da atualização indeterminada dos dados do 9.º ano.

País	França	Portugal	Espanha	Itália	Polónia	Hungria	Roménia	Rússia	Ucrânia	China
Taxa de atualização «Banking»	8,53%	12,28%	10,03%	10,53%	9,53%	11,53%	11,53%	12,00%	16,03%	9,51%
Taxa de atualização «non Banking»	6,01%			8,01%	7,01%		9,01%	9,48%	13,51%	6,99%
Taxa de crescimento infinita	1% ou 2%									

Os fluxos são atualizados à taxa de atualização majorada de um prémio de risco específico a cada país. A taxa de atualização determina-se com base na taxa de rendimento registada no mercado acionista do setor bancário no que respeita às instituições de crédito e do setor retalhista no que respeita às sociedades intermediárias.

O nível de fundos próprios regulamentares utilizado no âmbito da análise é de 11,00% relativamente a 2019. O valor recuperável das imobilizações corpóreas e incorpóreas é objeto de teste desde o aparecimento de indícios de perdas de valor em cada fecho.

Este teste é também realizado uma vez por ano (na prática, no fim do ano) relativamente aos ativos com ciclo de vida indeterminado, como é o caso dos fundos de comércio adquiridos.

#### **Identificação das unidades geradoras de caixa (UGC)**

Uma unidade geradora de caixa define-se como o grupo menor de ativos que geram entradas de caixa independentes, em grande medida, de entradas de caixa geradas por outros ativos ou grupos de ativos. O Grupo Oney divide o conjunto das suas atividades em unidades geradoras de caixa. Esta divisão decorre de forma coerente com a organização do Grupo, sendo revista regularmente para levar em conta eventos que possam ter uma consequência sobre a composição de uma UGC.

#### **Análise da sensibilidade dos fundos de comércio adquiridos**

No que respeita à Oney Espanha, Oney Portugal e ICI (únicas entidades do Grupo relativamente às quais existe um fundo de comércio adquirido), o aumento da taxa de atualização de 100 bp reduziria o valor de 24,8 M€, embora os seus ativos não sofressem depreciação.

No que respeita à Oney Espanha, Oney Portugal e ICI, a redução da taxa de crescimento indeterminado em 100 bp reduziria o valor em 19,0 M€, embora os seus ativos não sofressem depreciação.

No que respeita à Oney Espanha e Oney Portugal, a subida do nível de fundos próprios regulamentares em 50 bp reduziria o valor em 4,4 M€, embora os seus ativos não sofressem depreciação.

### **3.11 Os impostos diferidos (IAS 12)**

Esta norma impõe o reconhecimento de impostos diferidos no conjunto das diferenças temporárias registadas entre o valor contabilístico de um ativo ou de um passivo e a sua base tributável.

Os seguintes elementos não dão lugar ao apuramento de imposto diferido:

- (i) o «goodwill» não dedutível fiscalmente;
- (ii) o reconhecimento inicial de um ativo ou de um passivo numa operação que não envolva o agrupamento de empresas e que não afete o lucro contabilístico nem o lucro tributável; e
- (iii) as diferenças temporárias relacionadas com participações em filiais contanto que não sejam revertidas num futuro previsível.

As taxas de impostos utilizadas para a avaliação são aquelas cuja aplicação é esperada no momento da realização do ativo ou do pagamento do passivo, contanto que as referidas taxas tenham sido adotadas ou quase adotadas à data do fecho. O efeito de qualquer alteração de taxa de impostos é reconhecido pelos

resultados salvo as alterações relativas a elementos reconhecidos diretamente em capitais próprios.

Os impostos diferidos de ativos e passivos são compensados relativamente a cada entidade fiscal. Não são objeto de atualização.

Os défices fiscais e outras diferenças temporárias dão origem ao apuramento de um imposto diferido de ativo se a sua imputação sobre os benefícios fiscais for provável ou se for possível a sua imputação a impostos diferidos de passivos.

Para aplicação desta regra, são necessárias duas condições.

1/ A entidade deve ter registado um resultado fiscal positivo nos últimos dois anos (N e N-1);

2/ É necessária uma análise do plano fiscal relativo aos 3 anos futuros para se demonstrar que as perdas fiscais reportáveis e os impostos diferidos de ativos sobre as diferenças temporárias poderão ser recuperados num prazo curto de 3 anos, graças a benefícios correntes.

### **3.12 Provisões (IAS 37)**

As provisões, salvo as referentes aos riscos de crédito ou benefícios do pessoal, representam passivos cujo vencimento ou montante não são fixados de forma precisa. A sua constituição está subordinada à existência de uma obrigação do Grupo Oney, face a eventuais terceiros, do facto certo de que levará a cabo uma saída de recursos para benefício dos referidos terceiros, sem contrapartida, pelo menos, equivalente à esperada daquela. Esta obrigação poderá ter carácter legal, regulamentar ou contratual. Estas provisões são calculadas de acordo com a sua natureza, tendo em conta hipóteses com maiores probabilidades.

O montante desta obrigação é atualizada para determinar o montante da provisão, desde que a referida atualização tenha um carácter importante.

### **3.13 Os benefícios do pessoal (IAS 19 revista)**

De acordo com a norma IAS 19 revista, os benefícios do pessoal agrupam-se em quatro categorias:

- os benefícios de curto prazo, como salários, contribuições para a segurança social, os prémios a pagar nos doze meses a seguir ao encerramento do exercício;
- os benefícios a longo prazo (medalhas de mérito de trabalho, prémios e remunerações a pagar doze meses ou mais após a data do encerramento do exercício);
- os benefícios de fim de contrato de trabalho;
- os benefícios posteriores ao emprego, que são classificados nas suas categorias a seguir: os regimes de prestações definidas e os regimes de contribuições definidas.

#### **Benefícios posteriores ao emprego: Compromisso no domínio da reforma, pré-reforma e subsídios de fim de carreira - regimes de contribuições definidas**

O Oney Bank participa na constituição de reformas do seu pessoal em conformidade com as leis e costumes de cada país.

Nos termos da norma IAS 19 revista – Benefícios do pessoal – O Grupo identifica e regista o conjunto dos benefícios atribuídos ao pessoal. O Grupo reconhece as perdas e ganhos atuariais noutros elementos do resultado global (OCI).

### **3.14 Os pagamentos com base em ações (IFRS 2)**

A norma IFRS 2 «Pagamentos com base em ações» impõe a avaliação das operações remuneradas por pagamentos com base em ações e outros nos resultados e no balanço da empresa. Esta norma, que se aplica aos planos atribuídos após 07/11/2002 e cujos direitos ainda não foram adquiridos a 01/01/2015, incide em dois casos:

- as operações cujo pagamento se fundamenta nas ações e são liquidadas em instrumentos de capitais próprios;
- as operações cujo pagamento se fundamenta nas ações e são liquidadas em caixa.

O método de valorização das opções utilizado decorre dos seguintes critérios:

- Determinação de um valor subjacente da opção à data de atribuição sem relação com nenhuma condição prévia ao plano de opção. Este valor determina-se pela aplicação do modelo binomial;
- A seguir, as condições específicas são levadas em conta por aplicação de um coeficiente de probabilidade ao valor subjacente.

O valor do subjacente da opção é o valor de um «call» determinado pela aplicação do modelo binomial com base nos seguintes elementos:

- Duração da opção (fixada pelo plano de opções);
- Preço de exercício da opção;
- Taxa de juro (a taxa usada é das OAT 4 anos);
- Valorização do título no momento da atribuição;
- Volatilidade do mercado setorial (na ausência de cotação do subjacente).

O valor do subjacente foi fixado com a inclusão do impacto dos dividendos pagos ao longo do período de indisponibilidade.

Os direitos são reconhecidos em encargos na rubrica «Despesas de pessoal». A contrapartida do encargo é registada em dívida se as ações forem objeto de compra por parte do Grupo. O encargo é escalonado no exercício ao longo do qual os membros do pessoal adquirem os direitos de forma definitiva.

Se o valor do subjacente da opção for excessivo, a retoma é feita pelos capitais próprios

### **3.15 Compromissos de compras de títulos a acionistas minoritários**

O Grupo Oney comprometeu-se junto de acionistas minoritários de certas filiais do grupo controladas a comprar as suas participações. Estes compromissos de compra constituem compromissos opcionais (vendas de opção de venda). O preço de exercício destas opções foi fixado de acordo com um fórmula de cálculo predefinida no momento da aquisição ou da criação, tendo em conta a atividade futura das entidades.

Nos termos das disposições previstas pela norma IAS 32 revista, o Grupo apura uma dívida a título das opções de venda atribuídas aos acionistas minoritários das entidades objeto de controlo exclusivo. Este passivo é reconhecido pelo valor atualizado do preço de exercício calculado das opções de venda.

A contrapartida deste passivo é registada com redução das participações minoritárias subjacentes às opções e pelo saldo com redução dos capitais próprios de parte do Grupo.

O valor da dívida a título do «PUT» ajusta-se no fim de cada exercício em função da evolução do preço de exercício mais provável das opções.

### **3.16 Ações próprias**

Todos os títulos próprios detidos pelo Grupo são registados ao seu custo de aquisição com redução dos capitais próprios. Os lucros e perdas líquidos de imposto da cessão eventual das ações próprias são imputados diretamente aos capitais próprios, pelo que as eventuais mais ou menos-valias de cessão não afetam os resultados líquidos do exercício.

### **3.17 As atividades de seguros (IFRS 4)**

As duas sociedades (vida e não vida) tratam fundamentalmente do seguro dos mutuários, do seguro complementar e da previdência na França, Portugal, Espanha, Polónia, Itália.

As provisões técnicas dos contratos de seguro de vida e seguro não vida são calculadas por um atuário externo de acordo com os métodos definidos pela regulamentação, em conformidade com as normas IFRS. As provisões técnicas têm a conta, por outro lado, uma margem de prudência face à debilidade histórica de sinistralidade e do enquadramento económico dos países em questão. Correspondem aos encargos a prever para fazer face à sinistralidade declarada em fase de tratamento, aos sinistros ocorridos, mas ainda não declarados (IBNR) e às provisões para riscos não extintos.

A provisão para prémios não adquiridos destina-se a apurar, para o conjunto dos contratos em vigor, a parte dos prémios emitidos e os prémios por emitir com relação ao período compreendido entre a data de inventário e a data do próximo vencimento do prémio ou, na sua falta, do termo do contrato.

As sociedades de seguros devem cumprir o rácio de solvabilidade de Malta onde estão constituídas. Na qualidade de Estado-Membro da União Europeia, Malta segue a regulamentação de solvabilidade 2 em vigor no seio da Europa.

### 3.18 Operações com partes relacionadas

As partes relacionadas e as partes irmãs referidas nos anexos são a sociedade-mãe BPCE e as filiais do BPCE. Apenas as operações de relevo são referidas.

### 3.19 Resultados por ação

O Grupo Oney apresenta um resultado de base por ação calculado a partir dos resultados das atividades desenvolvidas. Esta informação é igualmente enunciada a partir dos resultados líquidos.

O resultado de base por ação calcula-se dividindo o resultado líquido – parte do Grupo – do exercício pelo número médio ponderado de ações que constituem o capital circulante durante o exercício.

O número médio de ações em circulação durante o exercício é o número de ações em circulação no início do exercício, ajustado ao número de ações emitidas no exercício.

### 3.20 Transferência de ativos financeiros (IFRS 7 alterada)

A alteração da IFRS 7 indica as informações a apresentar sobre:

- os ativos financeiros transferidos que não são integralmente desreconhecidos;
- os ativos financeiros transferidos que são integralmente desreconhecidos, mas nos quais a entidade conserva um envolvimento contínuo; e
- a sazonalidade das transferências de ativos financeiros para pôr em evidência as operações de «window dressing» (relativamente aos ativos desreconhecidos).

### Nota 4: Caixa, bancos centrais

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018	Varição
Banco Central.....	405 289	389 270	16 018
Caixas multibanco – Espaços financeiros.....	11 797	10 383	1 414
Outros.....	981	1 187	-206
<b>Total</b>	<b>418 067</b>	<b>400 841</b>	<b>17 226</b>

O Grupo Oney a constituiu, no âmbito da regulamentação Basileia 3 e do rácio de liquidez a curto prazo (LCR), uma carteira de ativos de qualidade muito elevada junto de Bancos Centrais, a partir de 1 de outubro de 2015.

### Nota 5: Instrumentos derivados

A 31 de dezembro 2019, o Oney já não tinha instrumentos derivados em carteira.

No fim de 2018, a carteira pode ser identificada através de vários grupos:

1. Instrumentos derivados de cobertura

2. Instrumentos derivados não classificados de cobertura contabilística

Os «swaps» de divisas («cross currency swap») são utilizados para cobrir os riscos associados ao refinanciamento das filiais (salvo área do euro).

O justo valor destes instrumentos encontra-se na tabela a seguir:

INSTRUMENTOS DERIVADOS DE COBERTURA E DE TRADING (em milhares de euros)	31/12/2019		31/12/2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
<b>INSTRUMENTOS DERIVADOS NÃO CLASSIFICADOS DE COBERTURA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2 161</b>	<b>43</b>
<b>Instrumentos de taxas de juros:</b>				
Instrumentos firmes.....			2 161	43
Instrumentos condicionais.....				

<b>COBERTURA DE JUSTO VALOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Instrumentos de taxas de juros:</b>				
Instrumentos firmes.....				
Instrumentos condicionais.....				
<b>COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 270</b>
<b>Instrumentos de taxas de juros:</b>				
Instrumentos firmes.....			0	1 270
Instrumentos condicionais.....				
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2 161</b>	<b>1 312</b>

#### Informação da IFRS 9, 3.ª Fase «contabilidade de cobertura»

CATEGORIA	Natureza do instrumento	Montante Nocial	Varição a partir de 31/12/2018	Justo valor de mercado a 31/12/2019
Derivados classificados em trading (CCS)	Cross Currency Swap	0	-2 161	0
Derivados classificados em CFH (IRS)	Interest Rate Swap	0	1 312	0
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>-849</b>	<b>0</b>

O financiamento das filiais do Oney fora da zona euro, anteriormente levado a cabo através de «cross currency swaps», passou a ser realizado por via de empréstimos em divisas junto do grupo BPCE. Assim, o Oney não tem nenhuma carteira de «cross currency swaps» a 31/12/2019.

Desde que o BPCE assumiu o financiamento do Oney, este banco gere o seu risco de taxas por via de uma integração destes financiamentos, em termos de maturidades e taxas, adaptada ao perfil dos seus ativos. A 31 de dezembro 2019, o Oney já não tem «swaps» de taxas em carteira.

#### Nota 6: Empréstimos e créditos junto de instituições de crédito

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS (em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018	Varição
<b>Créditos à vista sobre instituições de crédito:</b>	<b>170 641</b>	<b>142 650</b>	<b>27 991</b>
<b>Créditos a prazo sobre instituições de crédito:</b>	<b>61 922</b>	<b>44 900</b>	<b>17 022</b>
Capital.....	61 018	44 890	16 127
Créditos associados.....	904	9	895

#### Cronograma

(em milhares de euros)	<= 3 meses	3 meses < D <= 1 ano	1 ano < D <= 5 anos	> 5 anos	31/12/2019
<b>Créditos a prazo sobre instituições de crédito:</b>	<b>48 426</b>	<b>824</b>	<b>12 672</b>		<b>61 922</b>
Capital.....	47 522	824	12 672		61 018
Créditos associados.....	904				904

(em milhares de euros)	<= 3 meses	3 meses < D <= 1 ano	1 ano < D <= 5 anos	> 5 anos	31/12/2018
<b>Créditos a prazo sobre instituições de crédito:</b>	<b>44 900</b>	<b>0</b>			<b>44 900</b>
Capital.....	44 890	0			44 890
Créditos associados.....	9				9

## Nota 7: Empréstimos e créditos dos clientes

### 7.1 Cronograma

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS (em milhares de euros)	<= 3 meses	3 meses < D <= 1 ano	1 ano < D <= 5 anos	> 5 anos	31/12/2019
Conta-corrente de clientes	7				7
<b>Créditos pendentes brutos globais:</b>	<b>622 232</b>	<b>750 414</b>	<b>1 334 072</b>	<b>206 081</b>	<b>2 912 800</b>
Créditos pendentes bons (1.ª etapa) sujeitos a uma ECL a 12 meses	550 385	598 208	1 028 339	122 264	2 299 196
Créditos pendentes maus (2.ª etapa) sujeitos a uma ECL com vencimento	33 982	52 675	111 845	22 273	220 776
Créditos pendentes depreciados (3.ª etapa) sujeitos a uma ECL com vencimento	37 865	99 532	193 888	61 543	392 828

EMPRÉSTIMOS E CRÉDITOS (em milhares de euros)	<= 3 meses	3 meses < D <= 1 ano	1 ano < D <= 5 anos	> 5 anos	31/12/2018
Conta-corrente de clientes					
<b>Créditos pendentes brutos globais:</b>	<b>541 342</b>	<b>725 214</b>	<b>1 395 093</b>	<b>210 446</b>	<b>2 872 094</b>
Créditos pendentes bons (1.ª etapa) sujeitos a uma ECL a 12 meses	479 558	578 059	1 069 477	129 769	2 256 862
Créditos pendentes maus (2.ª etapa) sujeitos a uma ECL com vencimento	25 936	51 730	112 833	21 665	212 164
Créditos pendentes depreciados (3.ª etapa) sujeitos a uma ECL com vencimento	35 848	95 425	212 783	59 012	403 069

### 7.2 Créditos pendentes depreciados

(em milhares de euros)		31/12/2019	31/12/2018	Varição
<b>Créditos pendentes brutos</b>		<b>2 912 800</b>	<b>2 872 094</b>	<b>40 705</b>
1.ª etapa créditos pendentes bons (sujeitos a uma ECL a 12 meses)	+	2 299 196	2 256 862	
2.ª etapa créditos pendentes maus sujeitos a uma ECL a 12 meses)	+	220 776	212 164	
3.ª etapa créditos pendentes depreciados (sujeitos a uma ECL com vencimento)	+	392 828	403 069	
<b>Depreciações</b>	-	<b>367 653</b>	<b>386 783</b>	<b>-19 131</b>
<b>Créditos pendentes fim de exercício:</b>	=	<b>2 545 147</b>	<b>2 485 311</b>	<b>59 836</b>
Peso de créditos pendentes 3.ª Etapa / créditos pendentes totais:		13,5%	14,0%	
<b>Taxa de cobertura de créditos pendentes totais:</b>		<b>12,6%</b>	<b>13,5%</b>	

### 7.3 Transferência de créditos pendentes

(em milhares de euros)	Ativos bons ou maus				Ativos depreciados (3.ª Etapa)		Total		
	Ativos sujeitos a uma ECL a 12 meses (1.ª Etapa)		Ativos sujeitos a uma ECL com vencimento (2.ª Etapa)		Valor contabilístico bruto	Correção de valor por perdas	Valor contabilístico bruto (a)	Valor contabilístico bruto (b)	Valor líquido contabilístico (a) - (b)
	Valor contabilístico bruto	Correção de valor por perdas	Valor contabilístico bruto	Correção de valor por perdas					
A 1 de janeiro de 2019	2 256 862	38 602	212 164	44 338	403 069	303 844	2 872 094	386 783	2 485 311

<b>Transferências de ativos no período de execução de uma etapa para a outra</b>									
Transferências para a 1. <sup>a</sup> Etapa (ECL a 12 meses)	191 008	29 560	-190 002	-28 992	-1 006	-567	0	0	
Transferências para a 2. <sup>a</sup> Etapa (ECL com vencimento)	-335 914	-7 613	396 276	37 155	-60 362	-29 543	0	0	
Transferências para a 3. <sup>a</sup> Etapa (ECL com vencimento depreciadas)	-18 539	-405	-158 415	-57 207	176 954	57 612	0	0	
<b>Total da transferência</b>	<b>-163 445</b>	<b>21 542</b>	<b>47 859</b>	<b>-49 044</b>	<b>115 586</b>	<b>27 503</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Variações dos valores contabilísticos brutos e das correções de valor por perdas</b>									
Nova produção: compra, concessão, produção,.....	2 747 983	35 279	27 560	4 148	0	0	2 775 543	39 427	
Desreconhecimento: cessão, reembolso, prazo expirado...	-2 530 699	-35 226	-58 477	-11 497	-47 135	-24 929	-2 636 311	-71 652	
Impacto sobre as exposições de ECL transferidas entre as etapas em execução no período	-5 548	-22 065	1 824	53 935	393	28 225	-3 331	60 095	
Passagem a perdas	-213	0	-500	0	-86 189	-59 838	-86 902	-59 838	
Alterações dos fluxos que não dão lugar a um desreconhecimento	-8 524	-984	-9 581	-643	-3 677	1 367	-21 783	-260	
Evolução dos parâmetros de risco de crédito no período		15		99		-127	0	-13	
Alterações do modelo / metodologia		0		0		0	0	0	
Variações do perímetro	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros	2 780	-33	-73	1 072	10 782	12 071	13 489	13 110	
<b>Total de variações</b>	<b>205 779</b>	<b>-23 013</b>	<b>-39 247</b>	<b>47 115</b>	<b>-125 827</b>	<b>-43 233</b>	<b>40 705</b>	<b>-19 131</b>	
<b>A 31 de dezembro de 2019</b>	<b>2 299 196</b>	<b>37 130</b>	<b>220 776</b>	<b>42 409</b>	<b>392 828</b>	<b>288 114</b>	<b>2 912 800</b>	<b>367 653</b>	<b>2 545 147</b>

#### 7.4 Varição da depreciação de créditos pendentes de clientes

VARIAÇÃO DA DEPRECIÇÃO (em milhares de euros)	de 01/01/2019 a 31/12/2019	de 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>Depreciações no início do exercício:</b>	<b>386 784</b>	<b>356 258</b>
Varição do perímetro		
1. <sup>a</sup> aplicação da IFRS 9		108 786
Dotações	31 770	40 432
Reduções	49 416	115 147
Reversão de desconto sobre créditos pendentes em sobre-endividamento	-2 164	-2 753
Outras reclassificações + diferenças de conversão	680	-792
<b>Depreciações no fim do exercício:</b>	<b>367 653</b>	<b>386 784</b>

#### 7.5 Ativos transferidos não desreconhecidos ou desreconhecidos com envolvimento contínuo

Os ativos transferidos não desreconhecidos correspondem a créditos pendentes aos clientes no âmbito do fundo FCT Oneycord subfundo 1. A 31 de dezembro de 2019, o montante dos ativos em questão sem passivos associados ascende a 717 milhões de euros contra 737 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018, continuando reconhecidos no balanço do Grupo na rubrica Empréstimos e créditos aos clientes.

O montante dos ativos desreconhecidos com um envolvimento contínuo corresponde às cessões de créditos pendentes em sobre-endividamento para os quais a atividade de cobrança continua a ser garantida pelo Grupo Oney. A 31 de dezembro de 2019, o montante dos créditos pendentes desreconhecidos com um envolvimento contínuo ascende a 1,7 milhões de euros contra 2,4 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018.

### Nota 8: Títulos

#### Títulos avaliados ao justo valor por resultado ou por OCI

Estes títulos registados na carteira em «Ativos financeiros avaliados ao justo valor por capitais próprios» ou «Ativos financeiros ao justo valor por resultado» são títulos de rendimento variável representativos de uma fração do capital das sociedade que os emitiram.

(em milhares de euros)	Justo valor	% detenção	2019	2018
Visa Inc	por resultado	<1%	1 613	1 111
VISA pref shares	por resultado	<1%	5 300	2 087
Swift	por OCI	<1%	62	62
Fivory	por OCI	<1%	743	743
Adesão FDGR	por OCI	<1%	799	364
Valiuz	por OCI	6,9%	125	
Outros	por OCI	<1%	8	8
<b>Total</b>			<b>8 651</b>	<b>4 376</b>

### **Ações de carácter estratégico**

O Oney reconhece as suas ações de carácter estratégico em instrumentos de capitais próprios ao justo valor por capitais próprios não transferíveis (por opção irrevogável).

A opção irrevogável de reconhecer os instrumentos de capitais próprios ao justo valor por capitais próprios não transferíveis é aplicada a nível transaccional (linha a linha) e aplica-se a partir da data de reconhecimento inicial. Estes títulos são registados à data de negociação.

O justo valor inicial integra os custos de transação.

Nas avaliações posteriores, as variações de justo valor são reconhecidas em capitais próprios não transferíveis. No caso de cessão, as referidas alterações não são transferidas para resultados, sendo o resultado da cessão reconhecido em capitais próprios.

Apenas os dividendos são reconhecidos em resultados.

### **Participações/Empresas comuns conforme o método de equivalência patrimonial**

(em milhares de euros)	2019	2018
A 1 de janeiro.....	3 459	2 317
Aumento de capital .....		
Cessão de títulos.....		
Redução / aumento do lucro por ação / outros .....	15	-31
Goodwill (compreendendo o efeito cambial) .....		
Quota-parte no resultado .....	777	1 173
<b>31 de dezembro</b>	<b>4 252</b>	<b>3 459</b>

### **Nota 9: Imobilizações corpóreas e incorpóreas**

IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS (em milhares de euros)	Fundos de comércio adquiridos	Outros	TOTAL
Valor bruto 01.01.2019	31 478	56 799	88 277
<b>Valor bruto 31.12.2019</b>	<b>31 478</b>	<b>64 797</b>	<b>96 275</b>
Acumu. Amort. e Depr. 01.01.2019	0	35 010	35 010
<b>Acumu. Amort. e Depr. 31.12.2019</b>	<b>0</b>	<b>41 342</b>	<b>41 342</b>
Valor líquido 01.01.2019	31 478	21 789	53 267
<b>Valor líquido 31.12.2019</b>	<b>31 478</b>	<b>23 455</b>	<b>54 933</b>

A constituição dos fundos de comércio adquiridos é a seguinte:

- um fundo de comércio de aquisição relativamente à Oney Portugal (de 1 de julho de 2000 amortizado inicialmente com base num prazo de 20 anos, até 31 de dezembro de 2003, e de 1 de janeiro de 2005 no seguimento da aquisição complementar dos títulos da Oney Portugal detidos pela Cofinoga). O seu valor líquido é de 18 394 K€ ;
- um fundo de comércio de aquisição relativamente à Oney Espanha (ex. Accordfin) de 8 049 K€ de 3 de julho de 2010 em ligação com o exercício por parte da Santander Consumer Finance do seu «PUT» sobre 49 % da Accordfin que detinha.
- um fundo de comércio de aquisição sobre a ICI de 5 035 K€.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (em milhares de euros)	Terreno	Construção	Material de escritório e equi. informático e outros	Conceção, instalação	Em curso	Outros	TOTAL
<b>Valor bruto 01.01.2019:</b>	<b>6 477</b>	<b>23 531</b>	<b>25 063</b>	<b>20 141</b>	<b>245</b>	<b>1 049</b>	<b>76 505</b>
Aquisições do exercício	0	0	2 405	379	11	97	2 892
Cessões e devoluções	0	0	294	0	0	59	352
Reclassificações / variação de perímetro	0	0	216	1	-217	-1	0
Variação da diferença de conversão	0	0	4	-1	1	4	7
<b>Valor bruto 31.12.2019:</b>	<b>6 477</b>	<b>23 531</b>	<b>27 395</b>	<b>20 519</b>	<b>39</b>	<b>1 091</b>	<b>79 053</b>
<b>Acumu. de amortizações e depreciações 01.01.2019:</b>		<b>3 343</b>	<b>21 129</b>	<b>11 553</b>	<b>-</b>	<b>809</b>	<b>36 834</b>
Dotações para amortização		792	2 149	1 899		110	4 950
Cessões e devoluções		0	293	0		59	352
Reclassificações / variação de perímetro		0	0	0		0	0
Variação da diferença de conversão		0	-1	1		2	2
<b>Acumu. Amortizações e Depreciações 31.12.2019:</b>		<b>4 135</b>	<b>22 984</b>	<b>13 452</b>	<b>-</b>	<b>863</b>	<b>41 435</b>
Valor líquido 01.01.2019:	6 477	20 188	3 934	8 588	245	240	39 671
<b>Valor líquido 31.12.2019:</b>	<b>6 477</b>	<b>19 396</b>	<b>4 411</b>	<b>7 068</b>	<b>39</b>	<b>228</b>	<b>37 618</b>

IFRS 16 DIREITO DE USAR (em milhares de euros)	Terreno	Edifícios e equipamentos	Materiais	TOTAL
<b>Valor bruto 01.01.2019:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
FTA	0	4 059	2 294	6 353
Aquisições do exercício	0	2 479	1 317	3 796
Cessões e devoluções	0	30	289	319
Reclassificações / variação de perímetro / Redução não cash	0	-0	-136	-136
Variação da diferença de conversão	0	64	76	140
<b>Valor bruto 31.12.2019:</b>	<b>0</b>	<b>6 572</b>	<b>3 262</b>	<b>9 834</b>
<b>Acumu. de amortizações e depreciações 01.01.2019:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dotações para amortização	0	1 548	1 365	2 913
Cessões e devoluções	0	30	289	319
Reclassificações / variação de perímetro	0	0	0	0
Variação da diferença de conversão	0	18	9	26
<b>Acumu. Amortizações e Depreciações 31.12.2019:</b>	<b>0</b>	<b>1 536</b>	<b>1 085</b>	<b>2 621</b>
Valor líquido 01.01.2019:	0	0	0	0
<b>Valor líquido 31.12.2019:</b>	<b>0</b>	<b>5 036</b>	<b>2 177</b>	<b>7 213</b>

### Nota 10: Impostos diferidos:

Esta tabela explica a variação da posição líquida de impostos diferidos (ativos - passivos)

(em milhares de euros)	01/01/2019	Varição por resultado	Varição por capitais próprios	Diferença de conversão / Reclassificação	31/12/2019

Provisões não dedutíveis.....	37 437	-3 250		50	34 238
Provisões regulamentadas.....	-244	238			-7
Instrumentos financeiros.....	287	104	-391		0
Outros.....	11 894	-3 846	-133	108	8 026
<b>TOTAL:</b>	<b>49 374</b>	<b>-6 754</b>	<b>-523</b>	<b>158</b>	<b>42 253</b>

A rubrica «Outros» inclui um montante de impostos diferidos capitalizados no défice no valor de 3,1 M€ a 31/12/2019.

O montante de impostos diferidos inclui uma redução de 2,5 M€ no que respeita às provisões relacionadas com o efeito de atualização e de desconto que serão revertidas a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos da redução progressiva da taxa normal do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas até 2022.

### **Cronograma do conjunto de impostos diferidos sobre défices transitáveis não ativados de filiais no estrangeiro**

Valor	<1 ano	1< <5 anos	+ 5 anos
11 001	17	10 628	356

Os impostos diferidos não capitalizados incidem sobre as entidades da Itália, Espanha, Roménia e Ucrânia.

Estes impostos diferidos englobam um imposto diferido sobre défices transitáveis no montante de 11,0 milhões de euros, que não foi capitalizado devido à incerteza quanto à sua imputação no futuro.

### **Nota 11: Contas de regularização e outros ativos**

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018	Variação
Valores à cobrança	256 372	261 334	-4 962
Diferimentos	7 018	8 512	-1 494
Proveitos a receber	6 551	10 322	-3 772
Outras contas de regularização	2 293	3 213	-920
Outros ativos	87 918	80 825	7 092
<b>Total</b>	<b>360 151</b>	<b>364 207</b>	<b>-4 056</b>

Os valores à cobrança correspondem aos adiantamentos sobre as contas dos clientes

### **Nota 12: Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado**

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018	Variação
<b>Dívidas a instituições de crédito:</b>	<b>2 329 667</b>	<b>830 254</b>	<b>1 499 413</b>
À vista	5 909	5 490	419
A prazo	2 323 758	824 764	1 498 993
<b>Dívidas aos clientes:</b>	<b>67 094</b>	<b>1 221 641</b>	<b>-1 154 547</b>
À vista	4 552	154 770	-150 218
A prazo	62 542	1 066 871	-1 004 329
<b>Dívidas representadas por um título:</b>	<b>528 006</b>	<b>657 075</b>	<b>-129 069</b>

Empréstimos obrigacionistas:	100 005	100 000	5
..... Outras dívidas representadas por um título (BMTN, CDN)	428 001	557 075	-129 074
<b>Dívidas subordinadas:</b>	<b>33 016</b>	<b>0</b>	<b>33 016</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2 957 783</b>	<b>2 708 971</b>	<b>248 812</b>

O montante das linhas de crédito confirmadas não utilizadas a 31 de dezembro de 2019, concedidas por instituições bancárias, é de 65 milhões de euros, dos quais 35 M€ a mais de um ano.

### Detalhe dos empréstimos obrigacionistas

Sociedade mutuária	Taxa de juro nominal	Taxa de juro efetivo	Data de emissão	Vencimento	31/12/2019	31/12/2018
Oney Bank SA	E3M + 60bp	E3M + 60bp	Outubro de 2016	Outubro de 2020	50 000	50 000
Oney Bank SA	E3M + 60bp	E3M + 60bp	Fevereiro 2018	Outubro de 2020	50 000	50 000
<b>TOTAL</b>					<b>100 000</b>	<b>100 000</b>

### Compensação dos ativos e passivos financeiros

Nos termos da norma IAS 32, o Oney Bank compensa um ativo e um passivo financeiro e apresenta um saldo líquido se, e apenas nesse caso, o Oney Bank tiver um direito juridicamente obrigatório de compensar os montantes reconhecidos e com vista a liquidar o montante líquido ou realizar simultaneamente o ativo e o passivo.

### Instrumentos financeiros dados / recebidos em garantia

O Grupo Oney dispõe de 5364 Obrigações A (correspondentes a uma fração dos créditos pendentes titularizados) dadas em garantia ao Banco Central Europeu no montante nominal total de 536,4 milhões de euros no âmbito das operações de «open market» da BCE.

### Operação TLTRO II:

Em junho de 2016, o Oney Bank procedeu à subscrição do TLTRO II pelo montante de 355 M€ à taxa variável de 0 %, podendo ser fixada retroativamente a -0,40 % no seguimento da nossa produção de crédito entre janeiro de 2016 e janeiro de 2018.

Considerando esta taxa fora de mercado e tendo a garantia razoável de receber a taxa bonificada, o Oney Bank reconheceu os proveitos relacionados com a potencial redução da taxa como uma subvenção pública (IAS 20). O Oney Bank reconhece um crédito de 5,7 M€ no balanço e reconheceu um proveito de refinanciamento de 1,4 M€ em resultados a 31/12/2019.

### Nota 13: Provisões para riscos e encargos

(em milhares de euros)	01/01/2019	Dotações	Reduções	Capitais / Câmbio / Entrada de perímetro	31/12/2019
Benefícios do pessoal	3 650	423	335	-431	3 306
..... Provisões para controlos fiscais	0	0	0	0	0
..... Reservas para litígios	9 257	2 178	144	-5	7 090
<b>Total parcial</b>	<b>12 907</b>	<b>2 601</b>	<b>4 676</b>	<b>-436</b>	<b>10 396</b>

## **Nota 14: Provisões técnicas de seguradoras e dívidas a resseguradoras**

(em milhares de euros)	01/01/2019	Dotações	Reduções	Reclassificação /Capitais	31/12/2019
Provisões técnicas vida .....	3 444	714			4 159
Provisões técnicas não vida .....	34 409	21 328			55 737
<b>Total Provisões Técnicas</b>	<b>37 853</b>	<b>22 042</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59 895</b>

## **Nota 15: Outros passivos e contas de regularização**

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018	Variação
Fornecedores .....	10 928	6 750	4 178
Despesas de pessoal .....	20 423	18 094	2 329
Impostos e taxas .....	7 335	5 195	2 140
Cash back, vouchers, cartões de presente e pré-pagos .....	33 042	33 457	-415
Outros.....	23 895	27 483	-3 588
<b>Total parcial OUTROS PASSIVOS</b>	<b>95 623</b>	<b>90 979</b>	<b>4 645</b>
Valores à cobrança .....	11 774	35 469	-23 695
Proveitos diferidos .....	31 941	36 957	-5 016
Despesas de regularização .....	74 152	76 731	-2 578
Outros.....	1 210	6 886	-5 677
<b>TOTAL PARCIAL CONTAS DE REGULARIZAÇÃO PASSIVO</b>	<b>119 077</b>	<b>156 043</b>	<b>-36 965</b>
<b>TOTAL OUTROS PASSIVOS E CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>	<b>214 701</b>	<b>247 021</b>	<b>-32 321</b>

## **Nota 16: Capitais próprios, participação do Grupo**

### **16.1 Número de ações que constituem o capital**

	31/12/2019	31/12/2018
Início do exercício .....	1 449 749	1 449 749
Emissão em numerário .....	15 582	
Redução do capital por extinção de ações .....		
<b>Fim do exercício</b>	<b>1 465 331</b>	<b>1 449 749</b>

A 31 de dezembro de 2019, o capital social ascende a 51 287 K€, sendo constituído por 1 465 331 de ações ordinárias de 35 euros cada, integralmente realizadas.

### **16.2 Ações próprias**

Em 2019, no âmbito do exercício de opções, o Oney Bank efetuou a aquisição de 368 ações próprias.

### **16.3 Reserva legal**

A reserva legal do Oney Bank SA ascende a 5079 K€ a 31 de dezembro de 2019.

### **16.4 Reservas por natureza**

## Reserva de conversão

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018
China.....	10	-6
Hungria.....	-1 174	-1 011
Polónia.....	113	67
Roménia.....	-7	4
Rússia.....	-2 926	-2 963
Ucrânia.....	-70	-106
Estados Unidos.....	15	11
<b>TOTAL.....</b>	<b>-4 039</b>	<b>-4 004</b>

## Reserva de «cash flow hedge» (sem imposto diferido)

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018
Início do exercício.....	-1 203	-1 571
Variação.....	1 203	368
<b>Fim do exercício.....</b>	<b>0</b>	<b>-1 203</b>

## 16.5 Variação dos capitais próprios (Quota-parte do Grupo)

(em milhares de euros)	Capital	Prémio	Títulos auto detidos	Reservas	Ganhos e perdas não realizados	Resultado do exercício	Diferenças de conversão	Total capitais próprios
<b>Situação Encerramento 2017</b>	<b>50 741</b>	<b>57 306</b>	<b>-1 454</b>	<b>440 361</b>	<b>-726</b>	<b>36 893</b>	<b>-3 848</b>	<b>579 273</b>
Movimentos								
Afetação				36 893		-36 893		0
Resultados do exercício						52 064		52 064
Aumento de capital								
Ganhos/perdas não realizados líquidos de «cash flow hedge»					217			217
Planos de participação no capital			670	-1 043				-373
Reserva de conversão							-896	-896
Diferenças atuariais líquidas IFC					408			408
Dividendos Auchan				-11 397				-11 397
PUT Hungria				-6 015				-6 015
Dividendos Polónia								
Retrocessão crédito				1 058				1 058
IRS								
FTA IFRS 9				-44 167				-44 167
Diferença de conversão sobre imob.				146				146
Outros				24				24
<b>Situação Encerramento 2018</b>	<b>50 741</b>	<b>57 306</b>	<b>-784</b>	<b>415 861</b>	<b>-101</b>	<b>52 064</b>	<b>-4 744</b>	<b>570 343</b>
Movimentos								
Afetação				52 064		-52 064		0
Resultados do exercício						44 047		44 047
Aumento de capital	545	3 553		328				4 426
Ganhos/perdas não realizados líquidos de «cash flow hedge»					813			813
Planos de participação no capital			784	6 316				7 100
Reserva de conversão							-131	-131

Diferenças atuariais líquidas IFC					318			318
Dividendos Auchan				-177 542				-177 542
PUT Hungria				488				488
Dividendos Polónia								
Retrocessão crédito IRS								
Diferença de conversão sobre imob.				319				319
Outros				-9				-9
<b>Situação Encerramento 2019</b>	<b>51 287</b>	<b>60 859</b>	<b>0</b>	<b>297 824</b>	<b>1 030</b>	<b>44 047</b>	<b>-4 875</b>	<b>450 170</b>

### 16.6 Dividendos distribuídos sobre os 3 últimos exercícios

DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS (em euros)	Valor	Dividendo por ação
Dividendos distribuídos em espécie relativos ao exercício 2016.....	15 963	
	205	€ 11,05
Dividendos distribuídos em espécie relativos ao exercício 2017.....	11 396	
	836	7,88 €
Dividendos distribuídos em espécie relativos ao exercício 2018.....	15 755	
	187	10,88 €
Dividendos distribuídos em espécie relativos ao exercício 2018.....	161 787	
	196	110,41 €

### Nota 17: Participações minoritárias

(em milhares de euros)	
<b>Situação a 31 de dezembro de 2017</b>	<b>2 772</b>
Resultados do exercício.....	543
PUT sobre minoritárias Hungria .....	328
Dividendos Hungria.....	-1 129
Dividendos Polónia.....	
FTA IFRS 9.....	-324
Outros (com desvio de conversão).....	-393
<b>Situação a 31 de dezembro de 2018</b>	<b>1 798</b>
Resultados do exercício.....	-112
PUT sobre minoritárias Hungria .....	529
Dividendos Hungria.....	-808
Dividendos Polónia.....	
Outros (com desvio de conversão).....	-93
<b>Situação a 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1 500</b>

Refere-se que o Grupo optou pelo reconhecimento da dívida relacionada com o «Put» húngaro em contrapartida dos capitais próprios relativa à quota-parte das participações minoritárias.

A 31 de dezembro de 2019, a quota-parte das participações minoritárias húngaras ascende a 3,3 M€ relativamente a uma dívida relacionada com o «Put» 8,8 M€.

As informações relativas às participações minoritárias importantes estão relacionadas com a Hungria. No balanço está reconhecido um total de créditos pendentes líquidos de depreciação por 40,1 M€ e um passivo sem capitais próprios de 29,0 M€. Nos resultados, o PLB (proveito líquido bancário) ascende a 9,4 M€, o custo do risco a 1,0 M€ e os resultados líquidos encerram a 0,9 M€.

O Oney Bank informou a Cetelem Magyar da alteração que ocorreu no seu controlo a 22 de outubro de 2019 a favor do BPCE. Em novembro de 2019, a Cetelem Magyar comunicou ao Oney Bank que exerceria o «put» sobre a sua quota-parte das ações detida no Oney Magyar. A transferência de propriedade terá lugar em 2020.

## **Nota 18: Compromissos extrapatrimoniais**

### **Compromissos recebidos**

<b>COMPROMISSOS RECEBIDOS (em milhares de euros)</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Compromissos de financiamento.....</b> <i>Recebidos de instituições de crédito e dos clientes</i>	<b>65 907</b>	<b>1 278 002</b>
<b>Compromissos de garantia.....</b> <i>Recebidos de instituições de crédito e dos clientes</i>	<b>5 327</b>	<b>6 288</b>
<b>Compromissos sobre títulos.....</b> <i>Títulos a receber</i>	<b>281</b>	<b>11 278</b>
<b>Total</b>	<b>71 514</b>	<b>1 295 569</b>

Os compromissos sobre títulos são valorizados nos termos dos acordos descritos nos protocolos celebrados com os parceiros, sendo objeto de atualização a cada fecho. São opções de compra relativamente às quais o Oney Bank tem a prerrogativa de exercer ou não.

### **Compromissos assumidos**

<b>COMPROMISSOS ASSUMIDOS (em milhares de euros)</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Compromissos de financiamento.....</b> <i>A favor de instituições de crédito e dos clientes</i>	<b>6 597 095</b>	<b>6 701 742</b>
<b>Compromissos de garantia.....</b> <i>A favor de instituições de crédito e dos clientes</i>	<b>270</b>	<b>48 266</b>
<b>Total</b>	<b>6 597 365</b>	<b>6 750 008</b>

Discriminação dos compromissos assumidos face aos clientes por zona geográfica

<b>Em milhões de euros</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
França	4 951	5 116
Europa (exceto França)	1 644	1 585
Resto do mundo	2	1

## **Nota 19: Proveitos e encargos de juros**

<b>(em milhares de euros)</b>	<b>31/12/2019</b>		<b>31/12/2018</b>	
	<b>Encargos</b>	<b>Proveitos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Proveitos</b>
Operações com instituições de crédito.....	4 600	1 140	5 638	441
Operações com os clientes.....	5 179	247 334	6 617	248 616
Operações sobre instrumentos financeiros.....	1 314	396	4 730	396
<b>Total</b>	<b>11 093</b>	<b>248 870</b>	<b>16 985</b>	<b>249 453</b>

## **Nota 20: Proveitos e encargos de comissões**

<b>(em milhares de euros)</b>	<b>31/12/2019</b>		<b>31/12/2018</b>	
	<b>Encargos</b>	<b>Proveitos</b>	<b>Encargos</b>	<b>Proveitos</b>
Operações com instituições de crédito.....	5 679	7 175	6 505	6 888
Operações de seguros.....	2 590	18 784	3 086	19 995

Operações com os clientes.....	10	22 303	13	22 871
Prestações financeiras – contribuições cartões.....	10 685	44 375	17 368	48 307
Outros.....	6 287	25 248	7 350	24 046
<b>Total</b>	<b>25 251</b>	<b>117 885</b>	<b>34 323</b>	<b>122 107</b>

### **Nota 21: Outros proveitos e encargos de exploração bancária**

(em milhares de euros)	31/12/2019		31/12/2018	
	Encargos	Proveitos	Encargos	Proveitos
Encargos e proveitos de seguros.....	21 842	98 853	17 110	86 367
Encargos e proveitos de exploração.....	2 623	42 911	2 110	48 802
<b>Total</b>	<b>24 465</b>	<b>141 764</b>	<b>19 220</b>	<b>135 168</b>

### **Nota 22: Despesas de pessoal**

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018
Salários e ordenados.....	91 735	84 137
Encargos sociais.....	40 602	38 827
Encargos fiscais.....	0	-1 282
Participações dos colaboradores.....	8 668	8 881
<b>Total</b>	<b>141 005</b>	<b>130 562</b>

### **Nota 23: Outras despesas administrativas**

(em milhares de euros)	31/12/2019	31/12/2018
Impostos.....	4 842	4 384
Locações.....	1 065	4 375
Remuneração de intermediários.....	19 652	21 501
Outros.....	132 577	128 831
<b>Total</b>	<b>158 136</b>	<b>159 091</b>

### **Nota 24: Custo do risco**

CUSTO DO RISCO	31/12/2019		31/12/2018	
	Encargos	Proveitos	Encargos	Proveitos
Depreciações sobre operações com clientes.....	31 770	49 416	40 432	115 147
1.ª etapa créditos pendentes bons (sujeitos a uma ECL a 12 meses).....	2 439	4 023	3 547	8 235
2.ª etapa créditos pendentes maus sujeitos a uma ECL a 12 meses).....	3 643	5 593	20 746	62 870
3.ª etapa créditos pendentes depreciados (sujeitos a uma ECL com vencimento).....	25 688	39 801	16 138	44 042
Depreciações sobre outros créditos e imob. financeiras.....	0	0	0	0
Perdas sobre dívidas incobráveis.....	120 163		159 171	
Recuperação sobre créditos amortizados.....		23 277		20 085
<b>Total</b>	<b>151 934</b>	<b>72 693</b>	<b>199 603</b>	<b>135 233</b>
	<b>79 240</b>		<b>64 370</b>	

## **Nota 25: Imposto sobre pessoas coletivas**

### **Encargos fiscais**

<b>Encargos fiscais</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Imposto devido.....	4 892	11 446
Encargos por impostos diferidos.....	6 754	1 627
<b>Total</b>	<b>11 646</b>	<b>13 072</b>

### **Prova de pagamento de imposto**

	<b>Valor</b>	<b>Imposto 2019</b>	<b>Imposto 2018</b>
Resultados antes do IRC e equivalência patrimonial.....	55 581		
Taxa normal.....		34,43%	34,43%
IRC teórico .....	18 869		
Diferenças permanentes.....	-653	-1,18%	2,16%
Impostos diferidos não apurados.....	1 065	1,92%	0,77%
Diferencial de taxas.....	-813	-1,46%	-5,37%
Créditos fiscais.....	-8 095	-14,56%	-11,10%
Impacto das alterações de taxas no início	75		
Outros.....	1 198	2,16%	-1,06%
<b>Total efetivo</b>	<b>11 646</b>		
<b>Taxa efetiva</b>		<b>20,95%</b>	<b>19,90%</b>

## **Nota 26: Diversos**

### **Efetivos**

O efetivo em «equivalente a tempo integral» do conjunto constituído pelas sociedades integradas ascende a 2 615 colaboradores em dezembro de 2019 (incluindo o efetivo integral das sociedades controladas de forma conjunta), face a 2633 a 31 de dezembro de 2018 segundo o método comparável.

### **Remuneração dos dirigentes**

As dez melhores remunerações pagas em 2019 aos dirigentes das entidades do Grupo Oney ascendem a 3,9 milhões de euros.

Os encargos a título de benefícios após a relação laboral totalizam 0,2 milhões de euros.

## **Nota 27: Benefícios do pessoal**

De acordo com as regras e práticas próprias de cada país, o pessoal do Grupo usufrui de benefícios a longo prazo ou após a relação laboral.

Estes benefícios complementares incidem em regimes de contribuições definidos ou regimes de prestações definidas.

### **Regimes de contribuições definidas:**

Estes regimes caracterizam-se por pagamentos de contribuições periódicas a organismos externos que garantem a sua gestão administrativa e financeira. As contribuições são reconhecidas em encargos no momento da sua ocorrência.

### **Regimes de prestações definidas:**

No que respeita aos regimes principais, anualmente, realiza-se uma avaliação atuarial por peritos independentes. Estes regimes incidem nas indemnizações de fim de carreira na França.

<b>Hipóteses atuariais</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Taxa de atualização a 1 de janeiro	1,80%	1,80%
Taxa de atualização a 31 de dezembro	1,10%	1,80%
Taxa de aumento previsto dos salários	2,23%	2,00%

A evolução do valor atual da obrigação no âmbito dos regimes de prestações definidas é a seguinte:

<b>Variação em K€</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Valor atualizado da obrigação a 1 de janeiro	3 799	3 880
Custo financeiro	73	74
Custo dos serviços prestados no exercício	335	378
Prestações pagas		
Perdas (ganhos) atuariais	-408	-533
Outros		
<b>Valor atualizado da obrigação a 31 de dezembro</b>	<b>3 799</b>	<b>3 799</b>

A evolução do justo valor dos ativos dos regimes de prestações definidas é a seguinte:

<b>Variação em K€</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Justo valor dos ativos a 1 de janeiro	1 737	1 696
Rendimento previsto dos ativos	19	31
Contribuições pagas		
Prestações pagas		
Perdas (ganhos) atuariais	16	10
<b>Justo valor dos ativos a 31 de dezembro</b>	<b>1 772</b>	<b>1 737</b>

A provisão líquida reconhecida no balanço registou a seguinte evolução:

<b>Variação em K€</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Passivo líquido a 1 de janeiro	2 062	2 184
Encargo reconhecido	388	422
Contribuições pagas		
Prestações pagas pelo empregador		
Perdas (ganhos) atuariais reconhecidas em capitais próprios	-424	-543
Reclassificação do passivo financeiro		
<b>Passivo líquido a 31 de dezembro</b>	<b>2 027</b>	<b>2 062</b>

A análise da reconciliação dos dados do balanço com a obrigação atuarial dos planos de prestações definidas é a seguinte:

<b>Reconciliação do passivo líquido</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Valor atualizado da obrigação	3 799	3 799
Justo valor dos ativos	1 772	1 737
Situação líquida	2 027	2 062
<b>Passivo líquido reconhecido no balanço</b>	<b>2 027</b>	<b>2 062</b>

Os encargos reconhecidos a título dos regimes de prestações definidas apresentam a seguinte discriminação:

<b>Em K€</b>	<b>2019</b>	<b>2019</b>
Custo dos serviços prestados no exercício	335	378
Custo financeiro	73	74
Rendimento previsto dos ativos do regime	-19	-31
<b>Encargo reconhecido</b>	<b>389</b>	<b>422</b>

Sensibilidade às hipóteses:

A redução da taxa de atualização em 50 pontos base aumentaria o valor da obrigação em 7% (incidência noutros elementos dos resultados globais).

## **Nota 28: pagamentos com base em ações**

A 31 de dezembro de 2019, o Oney deixou de ter planos de participação no capital desde que o seu controlo foi alterado em outubro de 2019; os planos de «stock-options» e de atribuição gratuita de ações foram transferidos para a Auchan Holding antes desta data.

Em termos contabilísticos, a norma IFRS 2 «pagamento com base em ações» prevê uma reavaliação dos planos de participação no capital antes da sua transferência. Esta operação traduz-se num complemento de encargos de pessoal nas contas de 2019 no valor de 6,2 M€ (salvo contribuições sociais). Na transferência destes planos de participação no capital para a Auchan Holding, esta dívida foi anulada por capitais próprios pelo mesmo valor.

## **Nota 29: Informação setorial**

Em aplicação da IFRS 8, as informações apresentadas fundamentam-se nos relatórios internos utilizados pela Direção-Geral com vista ao controlo do Grupo Oney, à avaliação dos desempenhos e à afetação dos recursos aos setores operacionais identificados.

Os setores operacionais apresentados nos relatórios internos, correspondentes às atividades e setores geográficos do Grupo Oney são os seguintes:

### 1.º nível: atividades

#### Crédito ao consumo

Monética, Seguros, Poupança, Meios de Pagamentos

### 2.º nível: setores geográficos

França

Europa (exceto França): Espanha, Portugal, Itália e Malata

Resto do mundo: Polónia, Hungria, Rússia, Roménia e Ucrânia

No âmbito da informação setorial por zona geográfica, os proveitos e encargos, assim como os ativos e passivos setoriais, são apresentados com base no local de reconhecimento das referidas operações.

### 1.ª nível

(em milhares de euros)	Crédito		Outros		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Proveitos setoriais:						
Externos			98	86	515	508
		422	9	5	026	849
	416 082	349	44	00		
Internos	0	0	0	0	0	0
Amortizações .....	15 957	11 216	700	540	16 657	11 756
Encargos setoriais.....	148 347	161 112	59 240	45 170	207 587	206 283
Provisões.....						
.....	-2 163	1 662			-2 163	1 662
Custo do risco.....	79 240	64 370			79 240	64 370
Resultados setoriais.....						
.....	174 700	183 989	39 004	40 790	213 704	224 779
Encargos não setoriais					158 123	159 101
Encargos fiscais.....						
.....					11 646	13 072
IFRS 5						
<b>Resultados líquidos</b>					43 935	52 605
Ativos setoriais.....	3 459 379	3 356 777	133 987	120 033	3 593 366	3 476 810
.....						

Passivos setoriais.....	5 529 857	4 946 465	133 698	130 800	5 663 555	5 077 265
Investimentos.....	60 225	60 232	848	1 228	61 073	61 460
..						

## 2.ª nível

(em milhares de euros)	França		Europa		Resto do mundo		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Proveitos setoriais.....	257 379	256 54 3	211 66 5	203 44 7	46 089	48 860	515 02 6	508 8 49
Ativo setorial.....	2 615 524	2 573 529	858 102	819 260	119 740	84 021	3 593 366	3 476 810
Investimentos.....	51 245	53 759	7 362	6 135	2 466	1 567	61 073	61 460

### **Nota 30: Justo valor**

Os ativos e passivos são reconhecidos e avaliados de acordo com as disposições da norma IFRS 9. Em certos casos, os valores de mercado aproximam-se do valor contabilístico. Trata-se, em especial, de:

- ativos ou passivos de taxas variáveis relativamente aos quais as variações de juros não têm um impacto importante no justo valor, porque as taxas dos referidos instrumentos ajustam-se com frequência às taxas de mercado;
- ativos ou passivos a curto prazo relativamente aos quais consideramos que o valor de reembolso se aproxima do valor de mercado.

Os métodos de reconhecimento utilizados são os seguintes:

#### **As disponibilidades, as contas de regularização de ativos e passivos, os outros ativos e passivos**

Relativamente a estes ativos ou passivos a curto prazo, o valor de reembolso se aproxima do valor de mercado.

#### **Empréstimos e créditos aos clientes de taxa variável**

No que respeita a estes ativos financeiros relativamente aos quais as variações de juros não apresentam um impacto importante sobre o justo valor, o valor de reembolso é próximo do valor de mercado.

#### **Empréstimos e créditos aos clientes de taxa fixa**

O justo valor dos créditos pendentes de taxa fixa corresponde à atualização dos fluxos futuros antecipados do crédito pendentes através da curva de amortizações (excluindo juros).

#### **Instrumentos financeiros**

O Grupo Oney valoriza os seus instrumentos financeiros com recurso a um método padrão por atualização dos fluxos futuros antecipados do instrumento financeiro identificado através da curva cupão zero calculada a 31 de dezembro de 2019.

#### **Dívidas representadas por um título**

No que respeita às dívidas representadas por um título de taxa variável, relativamente às quais as variações de juros não apresentam um impacto importante sobre o justo valor, o valor de reembolso é próximo do valor de mercado.

No que respeita às dívidas representadas por um título de taxa fixa, o justo valor a 31 de dezembro de 2019 desta dívida corresponde à atualização dos fluxos da dívida com uma curva de taxa EURO.

#### **Créditos e dívidas junto de instituições de crédito**

A taxa destes créditos ou dívidas é variável. As variações de juros não têm um impacto importante no justo valor. Na realidade, o valor de reembolso é próximo do valor de mercado.

Valor de mercado dos ativos e passivos com base em dados de mercado ou em técnicas de valorização: (a definição é apresentada na nota 3.9.1)

Em milhares de euros	Valor de mercado		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Instrumentos derivados ativos			0

Instrumentos derivados passivos		0
Caixa, banco e CCP	418 067	
Empréstimos e créditos dos clientes		2 545 153
Créditos de imposto devido		1 701
Outros ativos e contas de regularização		360 151
Dívidas em instituições de crédito		2 329 667
Dívidas em clientes		67 094
Dívidas representadas por títulos		528 042
Dívidas subordinadas		33 016
Dívidas de locação - IFRS 16		7 145
Dívidas de imposto devido		10 965
Outros passivos e contas de regularização		214 701

Em milhares de euros	Valor de mercado		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados*	6 913		0
Ativos financeiros ao justo valor por via de capitais		1 737	

\* As ações preferenciais VISA são classificadas ao valor de mercado de nível 3 porque são objeto de um desconto para ter em conta o risco de iliquidez e os riscos jurídicos.

Valor de mercado dos outros ativos e passivos

Em milhares de euros	2019		2018	
	Valor de mercado	Valor contabilístico	Valor de mercado	Valor contabilístico
Caixa, banco e CCP	418 067	418 067	400 841	400 841
Empréstimos e créditos dos clientes	2 545 153	2 545 153	2 441 124	2 485 311
Títulos disponíveis para venda	0	0		
Outros ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados	6 913	6 913	3 199	3 199
Instrumentos de capitais próprios reconhecidos ao justo valor por via de capitais próprios não transmissíveis	1 737	1 737	1 177	1 177
Créditos de imposto devido	1 701	1 701	1 803	1 803
Outros ativos e contas de regularização	360 151	360 151	364 207	364 207
Dívidas em instituições de crédito	2 329 667	2 329 667	830 254	830 254
Dívidas em clientes	67 094	67 094	1 221 641	1 221 641
Dívidas representadas por títulos	528 042	528 006	657 075	657 075
Dívidas subordinadas	33 016	33 016	0	0
Dívidas de locação - IFRS 16	7 145	7 145		
Dívidas de imposto devido	10 965	10 965	11 814	11 814
Outros passivos e contas de regularização	214 701	214 701	247 021	247 021

### **Nota 31: Exposição e gestão dos riscos**

Durante o exercício normal da sua atividade, o Grupo está exposto a riscos de taxas de juros, de câmbio e de crédito, recorrendo a instrumentos financeiros derivados para atenuar os riscos das taxas.

O Grupo implementou uma organização que permite gerir de modo centralizado os riscos de mercado.

#### **31.1 Risco de contraparte sobre instrumentos derivados**

No seguimento da entrada do grupo BPCE no capital no Oney Bank, os instrumentos derivados são tratados de forma sistemática face à casa-mãe (ou uma das suas filiais), Além disso, um sistema de constituição de margens permite que a cobertura do risco de contrapartida seja garantida.

### **31.2 O risco de taxa de juro**

A política financeira do Oney Bank SA tem em vista proteger os seus fundos próprios e os seus rendimentos (atuais e futuros) face às evoluções negativas das taxas de juro. A exposição ao risco da taxa é aferida em termos de margem líquida de juro e de valor económico.

#### **Exposição ao risco de taxas**

Esta tabela apresenta principalmente o risco de taxas sobre os ativos financeiros relacionados com os clientes. O conjunto dos passivos financeiros é apresentado.

<b>Em milhões de euros</b>	<b>12/2019</b>	<b>12/2018</b>
Ativos financeiros de taxa fixa	2 007	1 893
Passivos financeiros de taxa fixa	492	1 517
Ativos financeiros de taxa variável	1 197	1 187
Passivos financeiros de taxa variável	2 473	1 193

Os cronogramas dos ativos financeiros constam das notas 6 e 7, enquanto dos passivos financeiros constam das notas 31.3.

#### **Método utilizado para a análise de sensibilidade**

A sensibilidade da margem líquida de juros é avaliada à luz de:

- 4 cenários «prováveis» de choques de taxas de dimensão modesta que permitem ter em conta uma translação ou uma deformação da curva das taxas:
  - Alta moderada da curva das taxas de 25 bp
  - Baixa moderada da curva das taxas de -25 bp
  - Inclinação moderada da curva (-20 bp das taxas curtas, +10 bp das taxas longas, central a 3 anos)
  - Achatamento moderado da curva (-20 bp das taxas curtas, +10 bp das taxas longas, central a 3 anos)
- 2 cenários «extremos» com choques de taxas de intensidade forte:
  - Um cenário de deflação que permite aferir a resistência da MNI de taxas negativas ainda mais baixas e de um achatamento da curva a longo prazo.
  - Um cenário de retoma rápida que permite aferir a resistência da MNI a uma subida rápida das taxas de juro.

No âmbito dos cenários prováveis, o tem um impacto maior no Oney é o cenário de inclinação com um impacto de -0,4 M€ na MNI.

Os dois cenários extremos demonstram um impacto positivo da MNI do Oney.

A sensibilidade do valor económico do balanço (EVE – Economic Value of Equity) calcula-se como a diferença entre a atualização dos fluxos de capitais e juros do conjunto das rubricas do balanço (salvo fundos próprios) às taxas «sem risco» forward e à atualização destes fluxos às taxas forward +200/-200 bp

No pior cenário, a sensibilidade do EVE do Oney atinge -2,58 % dos fundos próprios prudenciais a 31/12/2019.

### **31.3 Coberturas de taxa**

#### **Cobertura em «cash flow hedge»**

As operações de taxa classificadas de cobertura de fluxos futuros correspondem a operações de «swaps» em que o Grupo Oney paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável. Estas coberturas visam fixar o nível de taxas de juro relativamente a uma parte da dívida previsional emitida à taxa variável e, por isso, garantir os resultados «financeiros» futuros (N+1 a N+5 máximo), limitando a volatilidade possível. O horizonte das coberturas deste tipo é de 5 anos no máximo.

A 31/12/2019

Passivos financeiros derivados (em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
«Swaps» de taxas de juros	0	0					

A 31/12/2018

Passivos financeiros derivados (em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
«Swaps» de taxas de juros	1 270	1 266	369	305	554	39	0

#### Instrumentos de cobertura

Este mapa indica os exercícios durante os quais o Grupo Oney espera que ocorram os fluxos de caixa associados aos instrumentos derivados classificados de cobertura de caixa.

A 31/12/2019

Passivos financeiros derivados (em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
«Swaps» de taxas de juros	0	0					
«Swaps» de câmbios	0	0					
Opções de taxas							

Passivos financeiros derivados (em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
«Swaps» de taxas de juros	0	0					
«Swaps» de câmbios	0	0					
Opções de taxas							

A 31/12/2018

Passivos financeiros derivados (em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
«Swaps» de taxas de juros	1	1	1				
«Swaps» de câmbios	2 160	508	267	-178	367	51	
Opções de taxas							

Passivos financeiros derivados (em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
«Swaps» de taxas de juros							
«Swaps» de câmbios	43	244	102	28	56	57	
Opções de taxas							

As divisas destas operações são o euro e o HUF

### **31.4 Risco de liquidez**

Com vista a limitar o seu risco de liquidez, o Oney Bank apoia-se no financiamento do seu acionista maioritário, o grupo BPCE, que fornece ao Oney o conjunto da liquidez necessária ao financiamento da sua atividade. Além disso, o Oney Bank constitui uma reserva de ativos líquidos de alta qualidade («HQLA») que lhe permite fazer face às suas saídas líquidas de tesouraria a 30 dias num cenário de stress. De acordo com a regulamentação em vigor, desde 1 de janeiro de 2018 que se cumpre um mínimo de cobertura de 100 % das saídas líquidas de tesouraria a 30 dias.

## Exposição ao risco de liquidez

Os vencimentos contratuais residuais dos passivos financeiros são analisados a seguir, incluindo o pagamento de juros:

A 31/12/2019

(em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
Dívidas em instituições de crédito (depósitos)	5 909	5 909	5 909				
Dívidas em instituições de crédito	2 323 758	2 321 577	327 886	605 651	608 297	779 744	
Dívidas em clientes à vista	4 552	4 552	4 552				
Dívidas em clientes a prazo	62 542	62 749	45 987	3 504	818	12 441	
Empréstimos obrigacionistas	100 005	100 158	49	55	100 055		
Dívidas representadas por um título	428 001	427 822	256 916	59 950	95 960	14 996	
Dívidas subordinadas	33 016	37 787	76	71	136	1 559	35 944
Dívidas de locação - IFRS 16	7 145	7 145	636	636	1 273	4 132	467
Dívidas de fornecedores, segundo IFRS 16	10 928	10 928	10 928				
Outras dívidas	203 773	204 252	174 129	11 982	5 047	13 094	
Dívidas fiscais	11 058	11 058	10 632	380	0	47	

A 31/12/2018

(em milhares de euros)	Valor contabilístico	Fluxos de caixa previstos					
		Total	< 3 M	< 6 M	< 1 ano	1 a 5 anos	+ 5 anos
Dívidas em instituições de crédito (depósitos)	5 490	5	5				
Dívidas em instituições de crédito	824 764	4	4				
Dívidas em clientes à vista	154 770	9	9				
Dívidas em clientes a prazo	1 066 871	0	0				
Empréstimos obrigacionistas	100 000	1 080 564	335 731	235 983	161 281	347 569	0
Dívidas representadas por um título	557 075	100 694	72	77	155	100 390	0
Dívidas subordinadas	0	559 652	40 098	121	127 250	392 183	0
Dívidas de fornecedores	6 750	0					
Outras dívidas	240 272	6 750	6 750				
Dívidas fiscais	11 903	240 272	217 525	3 106	8 136	11 506	
		11 903	11 856			48	

Os fluxos de caixa previstos correspondem aos fluxos de caixa contratuais.

Linhas de crédito a longo e médio prazo no início, concedidas e confirmadas pelos bancos, mas não utilizadas a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018:

Montante em K€ a 31/12/2019	<1 ano	1 < <5 anos	+ 5 anos
65 000	30 000	35 000	

Montante em K€ a 31/12/2018	<1 ano	1 < <5 anos	+ 5 anos
827 000	48 000	779 000	

### 31.5 Risco cambial

O Oney Bank está exposto a um risco cambial relacionado com os investimentos de capital nas suas filias fora da zona euro. No que respeita aos montantes autorizados, este risco não está sujeito a nenhuma cobertura específica. O risco cambial salvo investimento de capital é objeto de coberturas específicas.

### 31.6 Gestão do risco de crédito aos clientes

### 1. Generalidades

O risco de crédito incide nos créditos ao consumo (empréstimos pessoais, «revolving», etc.) concedidos a particulares.

Este risco está dividido por um grande número de clientes com um compromisso unitário limitado.

No que refere aos compromissos extrapatrimoniais, a política do Grupo é de conceder garantias financeiras apenas às filiais e a certas empresas parceiras.

### 2. Organização da fileira de risco

A gestão e o acompanhamento do risco de crédito do Grupo Oney são garantidos pelas Direções de Risco das filiais ou do parceiro, Direção de Riscos e Conformidade do Grupo e o controlo através dos Comitês de Risco. No que respeita à França, Espanha, Portugal e Smartney (Polónia), a garantia é prestada pela Direção de Riscos local.

Nos outros países, os depositários da gestão do risco de crédito (Hungria, Rússia) são os parceiros. Na realidade, a concessão, o acompanhamento dos riscos e a cobrança são levados a cabo com base nos seus processos e seus sistemas de informação.

Em qualquer caso, o risco de crédito é objeto de acompanhamento por parte da Direção de Riscos e Conformidade do Grupo.

Os Comitês de Risco têm a missão de gerir os riscos de crédito e o controlo da execução dos projetos que têm impacto nos referidos riscos. Procedem à validação da estratégia, metodologias implementadas e, em especial, os desempenhos registados no domínio do risco.

### 3. Processos de concessão de empréstimos e créditos, limites individuais

Os sistemas decisórios relacionados com a concessão de crédito fundamentam-se numa abordagem estatística completada por exames por processo estatístico. Adaptam-se aos diferentes tipos de produtos e clientes.

Englobam:

- Pontuações
- Regras de rejeição claramente definidas
- Um sistema de delegação e de poderes
- Regras de comprovativos a apresentar
- Controlos antifraude

O cumprimento das decisões resultantes das pontuações e das regras, contra as quais se realizam poucas derrogações, permite garantir um controlo de riscos preciso. As causas de derrogação e as pessoas com poderes para aplicá-las são definidas por procedimentos e controladas posteriormente: as referidas derrogações visam, em especial, gerir de forma personalizada a concessão de crédito de montante mais elevado ou destinado a clientes definidos.

### 4. Concessão de garantias

A política do Grupo é de conceder garantias financeiras apenas às filiais e a certas empresas parceiras.

### 5. No Grupo

A política financeira do Grupo Oney tem em vista proteger a margem financeira contra as evoluções futuras das taxas de juro. Assim, cobre a totalidade dos riscos das taxas decorrentes dos créditos pendentes de taxas fixas.

No que respeita à cobertura dos créditos pendentes de taxa variável e tendo em conta a possibilidade de repercutir comercialmente uma subida das taxas aos clientes, o Grupo Oney não procede à cobertura sistemática deste risco.

### 6. Créditos pendentes reestruturados

O montante dos créditos pendentes reestruturados ou renovados, quer de modo interno quer após passagem para sobre-endividamento, ascende a 102,1 M€ a 31 de dezembro de 2019. Estes créditos pendentes são depreciados até ao montante de 70,4 M€ a 31 de dezembro de 2019.

## **31.7 Gestão do risco de seguro**

Existem duas grandes naturezas de risco de seguro:

- os riscos de preços e de desvio da sinistralidade;
- os riscos relacionados com os mercados financeiros.

O primeiro facto faz referência às diferenças das hipóteses utilizadas entre o momento em que o risco é coberto e a ocorrência do sinistro, tanto na frequência, momento da ocorrência como no grau de sinistralidade dos eventos.

No que se refere ao seguro dos mutuários, as garantias propostas são: o óbito, o óbito accidental, a invalidez permanente total, as incapacidades temporárias de trabalho e o desemprego. Os produtos propostos, de prémio regular, preveem montantes máximos de reembolso, em função dos créditos pendentes do cliente à data do sinistro.

No que respeita ao seguro dos meios de pagamento, as garantias propostas são; a utilização fraudulenta dos meios de pagamento, o furto por agressão de numerário, o extravio ou furto de chaves e documentos oficiais, a não entrega ou entrega não conforme de compras efetuadas na Internet.

No que respeita aos produtos de extensão de garantias, as garantias propostas versam principalmente a avaria. Relativamente o resseguro de previdência na Itália, as garantias resseguradas são: as incapacidades temporárias de trabalho e o desemprego no seguimento de um acidente.

Os produtos propostos preveem montantes limitados ou fixos de indemnização única ou mensais durante prazos predefinidos.

Além disso, a companhia reserva-se o direito de ajustar os montantes dos prémios (salvo no que respeita ao resseguro ou é o segurador quem conserva a possibilidade de fazê-lo). Assim, é possível fazer face a eventuais custos suplementares e adaptar-se à conjuntura económica atual. As sociedades de seguros funcionam com contratos de «grupo». A diversidade da carteira de seguros e as quantias individuais afetas a cada produto de seguro elimina o risco de concentração.

No que respeita ao segundo tipo de risco, todas as instituições financeiras e instrumentos de investimento, escolhidos para os investimentos, são validados pelo Conselho de Administração antes de os fundos serem investidos, sendo que todas as contrapartes devem ter uma notação mínima de «A-» atribuída pela Standard & Poor's, salvo decisão expressa do Conselho de Administração, sendo as referidas notações objeto de uma revisão regular.

### **31.8 Exposição ao risco soberano**

A 31 de dezembro de 2019, o Grupo Oney não tinha nenhuma exposição ao risco soberano.

### **Nota 32: Operações com partes relacionadas**

A 31/12/2019 (BPCE e AUCHAN HOLDING)

Em milhares de euros	Ativo	Passivo	Encargos	Proveitos
<u>Sociedade-mãe BPCE</u>				
Operações com inst. de crédito	135	1 962 144		205
Operações com os clientes				
Dívidas subordinadas e dívidas relacionadas		33 016	16	
Outros ativos/passivos e contas de regularização				
Proveitos e encargos operacionais				
Serviços externos				
<u>Empresas com influência considerável (Auchan)</u>				
Outros ativos e contas de regularização	636			
Outros passivos e contas de regularização		2 366		
Proveitos e encargos operacionais			4 232	5 780
Serviços externos			4 971	
<u>Empresas associadas</u>				
Outros ativos e contas de regularização				
Operações com os clientes				
Dívidas subordinadas e dívidas relacionadas				
Outros passivos e contas de regularização				

Proveitos e encargos excepcionais				26
Serviços externos				20
<u>Outras empresas relacionadas</u>				
Operações com inst. de crédito	66 080		241	
Outros ativos e contas de regularização				
Operações com os clientes				
Dívidas subordinadas e dívidas relacionadas				
Outros passivos e contas de regularização				
Proveitos e encargos operacionais				
Serviços externos				
<b>TOTAL</b>		<b>1 997</b>		
	<b>66 850</b>	<b>526</b>	<b>9 461</b>	<b>6 031</b>

#### A 31/12/2018 (AUCHAN HOLDING)

Em milhares de euros	Ativo	Passivo	Encargos	Proveitos
<u>Sociedade-mãe AUCHAN HOLDING</u>				
Operações com os clientes			113	
Dívidas subordinadas e dívidas relacionadas				
Outros ativos/passivos e contas de regularização	4 212	856		
Proveitos e encargos operacionais				3700
Serviços externos			1 755	
<u>Mãe comum</u>				
Dívida subordinada e dívida relacionada				
Operações com inst. de crédito				
Proveitos e encargos operacionais				
<u>Empresas associadas</u>				
Outros ativos e contas de regularização	3 587			
Operações com os clientes				1
Dívidas subordinadas e dívidas relacionadas				
Outros passivos e contas de regularização		3		
Proveitos e encargos excepcionais			2 389	1 312
Serviços externos				578
<u>Outras empresas relacionadas</u>				
Outros ativos e contas de regularização	2 623			
Operações com os clientes		701 880	7 225	217
Dívidas subordinadas e dívidas relacionadas				
Outros passivos e contas de regularização		3 961		
Proveitos e encargos operacionais			8 546	14 005
Serviços externos			1 096	379
<b>TOTAL</b>	<b>10 422</b>	<b>706 700</b>	<b>21 123</b>	<b>20 192</b>

#### **Nota 33: Proposta de distribuição**

A proposta de deliberações apresentada à Assembleia Geral prevê o pagamento de um dividendo com débito às reservas e distribuir os resultados a um novo exercício devedor.

#### **Nota 34: Honorários dos revisores oficiais de contas**

a 31/12/2019: Em K€	PWC CAC	KPMG CAC	Total de honorários
Honorários de certificação de contas	148	98	245

Honorários de serviços, salvo a certificação de contas	21	29	50
- Exigidos pelos regulamentos	21	29	50
- Outros	0		0
<b>Total</b>	<b>169</b>	<b>127</b>	<b>296</b>

Honorários de serviços, salvo a certificação de contas, integram:

- por um lado, os honorários relativos aos trabalhos exigidos pela lei, designadamente, autorização de atribuições de ações gratuitas e opções de subscrição de ações, transformações de natureza jurídica, reduções de capital, proteção do património dos clientes, verificação das informações constantes da declaração de desempenho extra financeiro, assim como as relativos às declarações exigidas pelos regulamentos;
- por outro lado, as outras declarações efetuadas a pedido da sociedade.

### **Nota 35: Documentos acessíveis ao público**

Nos termos do Regulamento n.º 2014-07, o presente documento encontra-se disponível no Web site <http://www.oney.com>. Qualquer pessoa que pretenda obter informações complementares sobre o Grupo Oney pode, sem compromisso, solicitar os documentos:

- por correio postal: ONEY BANK  
OZEA  
34, Avenue de Flandre  
59170 Croix
- por telefone: 03 28 38 58 00